

**Prevenção, apreensão, investigação: administração da justiça em Juarez (MX), Medellín (COL) e Rio de Janeiro (BR)**

Medardo Tapia Uribe<sup>1</sup>

A investigação seleciona, analisa e compara alguns elementos dos processos de prevenção, investigação e administração da justiça em algumas crises e rupturas nos processos de acumulação social da violência em Juarez, Medellín e Rio de Janeiro entre 1980 e 2016.

Nós utilizamos o conceito de acumulação social como ferramenta de análise de acordo com a proposta de Misse (2006): um processo constituído pelas práticas violentas e as representações de sujeitos sociais dedicados a atividades criminais contra outras pessoas, como parte do tráfico de bens, ações ilícitas e mercadorias políticas, bem como os processos de criminalização e administração da justiça.

Uma vez iniciado o processo de acumulação social da violência ele se reproduz através de matrizes sociais e culturais geradoras de violência, se alastrando em diversos mercados ilícitos de bens, ações ilícitas e tráfico de mercadorias políticas até abranger também as representações de criminalização, insegurança, perigo e crise, as quais se tornam rupturas sociais de convivência e do Estado de direito até o sequestro do Estado. Estes processos podem ser minguados e até mesmo impedidos por meio da procuração de justiça<sup>2</sup>.

Em cada um dos três casos apresentamos os antecedentes desses processos de acumulação social da violência e quais foram os resultados na procuração da justiça e na contenção e redução da violência, bem como também as diferenças entre eles e a sua possível origem, além da influência do tráfico de “mercadorias políticas” - conhecida publicamente como corrupção, a qual evoluiu até se tornar não só cativa do Estado, como também corrupção sistemática avançada.

---

<sup>1</sup> Investigador Titular, Centro Regional de Investigaciones Multidisciplinarias, Universidad Nacional Autónoma de México. Email: [medardo@unam.mx](mailto:medardo@unam.mx); [medardotapia@gmail.com](mailto:medardotapia@gmail.com)

<sup>2</sup>[Nota da tradutora]: O processo de Procuração da justiça, que será mobilizado ao longo do artigo, faz referência à garantia de cumprimento das leis e o respeito aos direitos no tocante à investigação de crimes e ao exercício da ação penal. Embora este conceito seja principalmente mobilizado no México, o autor o aplica nos contextos brasileiro e colombiano com o objetivo de construir o objeto da pesquisa aqui apresentada.

## **A acumulação social da violência em Juarez, Medellín e Rio de Janeiro: antecedentes do início e da ruptura**

As três cidades pesquisadas ao longo deste trabalho viveram processos de acumulação social da violência que se tornaram paradigmáticos no mundo há mais de quatro décadas. Há de se destacar que na *Conferência Nacional de Procuración de Justicia mexicana* é assinalado, com fundamento no Código Nacional de Procedimentos Penais (CNPP), que dentre as funções do Ministério Público estão as ações de “ordenar a detenção e a retenção dos imputados quando resultar procedente – caso urgente e flagrante – assim como colocar à disposição do órgão jurisdicional das pessoas detidas dentre os prazos legais” (CNPP, 2021, P.7). Por esse motivo a análise do processo de justiça é examinada no México a partir da apreensão dos imputados, ainda que não seja feito deste modo em Medellín nem no Rio de Janeiro.

No entanto, não consideramos, nessa apreensão, a participação do Ministério Público Orientador nem o “especialista em métodos alternativos”, que participaram “na solução de conflitos penais através da conciliação, mediação ou justiça restaurativa, derivado do encaminhamento realizado pelo Ministério Público Orientador” (CNPJ, 2021, P.13). Tal processo de justiça restaurativa faz parte do Novo Sistema Penal Acusatório que entrou em vigência em Chihuahua em junho de 2016.

A acumulação social da violência na cidade de Juarez possui uma raiz histórica de muitas décadas vinculada ao narcotráfico, o tráfico de whisky pela proibição do álcool nos Estados Unidos, o tráfico de pessoas (migrantes), dólares e armas. Contudo, por muito tempo a representação social dos juarenses deste tráfico não o considerava criminal nem perigoso, ao contrário, erroneamente considerava-se que Juarez vivia uma época de ouro. De tais matrizes sociais e culturais da violência surgiram uma multidão de perpetradores de violência que conduziram Juarez a duas crises e rupturas sociais: a primeira pelos 379 feminicídios (FEADRHMCJ, 2006) e as mais de 4500 mulheres desaparecidas entre 1993 e 2005 (CNDH, 2003), esta crise foi representada socialmente como “As mortas de Juarez” (Ver Tabela 1 e 2). A segunda ruptura decorrente da acumulação social da violência aconteceu entre 2008 e 2011, quando Juarez chegou a ser representada socialmente como a cidade mais violenta do mundo com 222 mil homicídios para cada cem mil habitantes.

**Tabela 1**

Homicídios de mulheres no município de Juarez de 1993 - 2005

Vítimas do sexo feminino	379	100%
Homicídios encaminhados a e tribunais de menores	238	63.1%
Homicídios com suicídio do autor do crime	11	2.9%
Homicídios atribuídos à autoridade federal	14	3.7%
Homicídios em investigação	116	30.3%

Fonte: Formulação própria com base nos dados da *Fiscalía Especial para la atención a delitos relacionados con los homicídios de mujeres en el municipio de Juarez, Chihuahua* [Promotoria especial para a atenção a crimes relacionados aos homicídios de mulheres no município de Juarez, Chihuahua] - FEADRHMC

**Tabela 2**

Mulheres dadas como desaparecidas no Município de Juarez, 1993 - 2005

Mulheres dadas como desaparecidas	4,456	100%
Mulheres com desaparecimento comprovado	47	
Mulheres encontradas	11	23.4%
Mulheres identificadas pelos seus restos mortais	2	4.3%
Mulheres a serem rastreadas	34	72.3%

Fonte: Formulação própria com base nos dados da *Fiscalía Especial para la atención a delitos relacionados con los homicídios de mujeres en el municipio de Juarez, Chihuahua* [Promotoria especial para a atenção a crimes relacionados aos homicídios de mulheres no município de Juarez, Chihuahua] - FEADRHMC

Os assassinatos de mulheres começaram a ser uma representação de crise na sua acumulação social a partir de 1993 (CNDH, 2003), um homicídio por mês, sendo seguidos de 11 homicídios em 1994 (GALEANA, 2003). No entanto foi só em 2003 que a Comissão Nacional de Direitos Humanos do México (CNDH) exerceu seu poder de atração sobre o processo de reclamação 555/2003 dos familiares das 263 mulheres vítimas de homicídio e dos 4857 “relatórios de mulheres desaparecidas” (CNDH, 2003) que ainda não foram esclarecidas nem resolvidas pelas instituições responsáveis pela procuração de justiça e a indiferença das autoridades frente a constantes e reiteradas queixas dos familiares. A CNDH pode intervir nestes processos de procuração de justiça,

Conhecer e investigar a petição de parte ou de ofício, de supostas violações a direitos humanos [...] por atos ou omissões das autoridades administrativas de caráter federal quando os particulares ou algum outro agente social cometam atos ilícitos com a tolerância ou anuência de algum servidor público, ou bem quando estes últimos neguem sem fundamento o exercício de atribuições legalmente correspondentes em relação a ditos ilícitos,

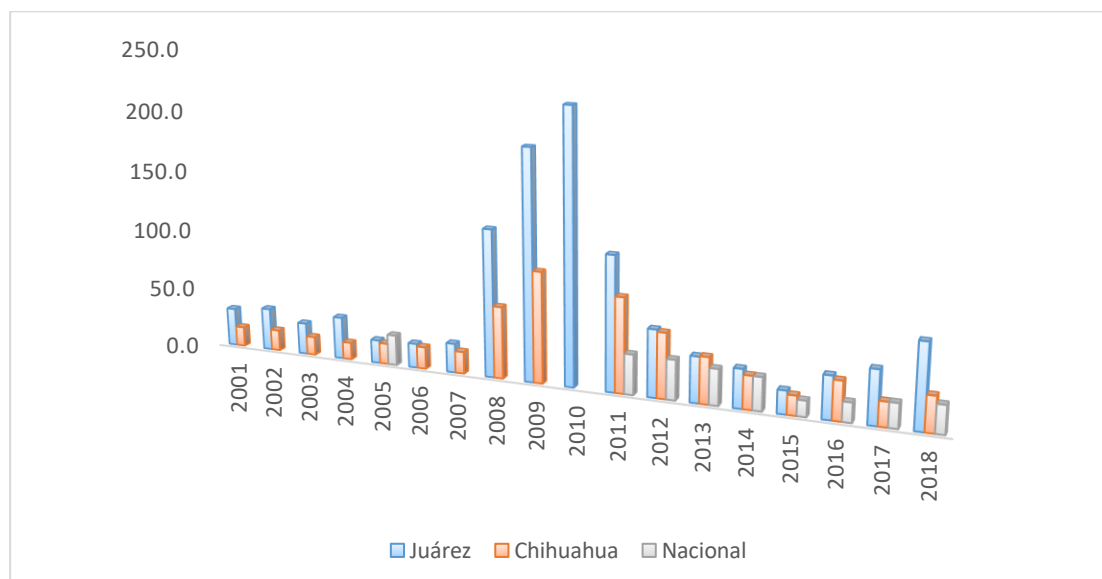
particularmente tratando-se de condutas que afetem a integridade física de pessoas (CNDH, Ley, 1992; CNDH, 2003).

A negligência da autoridade em salvaguardar a vida das mulheres e na procura de justiça se considera um atentado de lesa humanidade (CNDH,2003). E a questão é que a primeira ação do governo local, ao invés de investigar e iniciar o fechamento do processo por meio da procuração de justiça, frente aos 379 homicídios e às 4154 denúncias apresentadas à Procuradoria do Estado, foi justificar de maneira inadequada os assassinatos e desapareções, bem como revitimizar as mulheres assassinadas: eram prostitutas. Posteriormente, quando foi confirmado que as principais vítimas eram trabalhadoras das maquilas voltou-se à revitimização ao assinalar que, dentro de uma cultura do direito dos homens a abusar delas, elas eram culpáveis. Os mais de 189 ou 379 assassinatos de mulheres não comoviam a magistrados, procuradores e agentes da política, que ao invés disso reprovavam a “suposta falta de moralidade das mulheres” e só haviam resolvido 11 casos, sendo que todos os outros ainda não tinham sido elucidados (CNDH, 2003).

Em 2011 os protestos da sociedade civil de Juarez culminaram com outra ruptura na acumulação social da violência, agora obviamente encabeçada pelo narcotráfico, mas também pela polícia federal: o assassinato dos rapazes de Salvácar, a formação da *Mesa de Seguridad de Ciudad Juarez* e a volta da gestão policial ao poder do município. Nesse ano as taxas de homicídios caíram consideravelmente até mesmo num 75% menos que a taxa de homicídios de 222 para cada cem mil habitantes (pccmh) em 2010, ainda que em 2016, 2017 cresceram de novo, chegando a 69pccmh em 2018. Isto foi possivelmente resultado, para além da *Mesa de Seguridad* e do programa *Todos somos Juarez*, de uma estratégia policial através da qual em 2011 foram detidos mais de 100mil jovens, incluídos menores de idade, como parte de uma nova estratégia de segurança e procuração de justiça encabeçada pelo município na figura do novo responsável pela segurança: Julián Leyazola (2011-2014).

### **Gráfico 1**

Homicídios por cada cem mil habitantes (pccmh) na cidade de Juarez (2001-2018)



Fonte: Formulação própria com base nos dados da Secretaria executiva do sistema nacional de segurança pública do México, secretaria de saúde *et al* (2013), Ficosec, 2014.

Em contraste com Juarez, em Medellín, os antecedentes da acumulação social da violência foram resultado de uma mistura de movimentos políticos armados, narcotráfico e paramilitarismo e a volta do narcotráfico até reproduzir, como em Juarez, várias rupturas e crises violentas a partir da década de 1980. Essas diversas rupturas se produziram e reduziram gradualmente de forma significativa em diversas etapas entre 15, 20, 25 e 30 anos depois. Numa dessas primeiras rupturas, Medellín chegou a ter uma taxa de homicídios pccmh em 1991, mas isto não era resultado dos processos de acumulação social da violência dos dez anos precedentes em que o Cartel de Medellín esteve em liderança e que continuariam por meio dos outros sujeitos sociais criminais que marcariam historicamente com violência a cidade e Valle de Aburrá: os paramilitares na luta permanente contra a guerrilha das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e o Exército de Libertação Nacional (ELN) de permanente presença durante várias décadas antes do surgimento do cartel de Medellín; *La Oficina* [O escritório] que continuava assentada em Envigado e também o seu domínio em Valle de Aburrá.

Já em 2020, *La Oficina* era responsável por cada um dos crimes em Medellín, mas como a taxa de homicídios pccmh tinha reduzido em 30 vezes menos em relação ao seu auge em 1991, registrando assim uma taxa de homicídios de 13pccmh em 2020. Isto era produto de diversas estratégias intensas de perseguição criminal e procuração de justiça, mas também especialmente de uma mudança de paradigma na procuração da justiça, de uma justiça

distributiva a uma justiça restaurativa que se concretizou em diversos acordos políticos públicos com os grupos armados e criminais cuja ênfase era em que estes deixassem as armas, contribuindo com a revelação da verdade sobre as vítimas, a compensação, o reconhecimento da sua responsabilidade e a não repetição. Neste processo, a prisão não era o principal recurso, ainda que não houvesse uma anistia indiscriminada – por exemplo, os crimes de lesa humanidade não eram amistiáveis e se os responsáveis mentissem sobre a sua responsabilidade perdiam seus direitos de anistia, de redução de penas e o seu julgamento era realizado pela justiça ordinária, além de poder ser extraditados aos Estados Unidos.

**Gráfico 2**

Evolução dos homicídios em Medellín 1990 – 2020 por cada cem mil habitantes (pccmh)



Fonte: plano de segurança proporcionado pelo diretor de planejamento da prefeitura de Medellín, Jorge Mejía.

O estado de Rio de Janeiro (ERJ) é constituído por 92 municípios e 8 regiões, uma delas sendo a região metropolitana (RMRJ), os homicídios são principalmente um fenômeno metropolitano e 67% das 132607 vítimas de 2016 eram da RMRJ, mais especialmente na Baixada Fluminense e na cidade de Duque de Caxias, que ocupa o primeiro lugar em tentativas de homicídio e outros cinco delitos, e o segundo lugar em homicídio doloso e tentativa de estupro (CAMPINHA E MEDEIROS, 2017, p.58-59 e p.62).

Os antecedentes dos processos de acumulação social da violência no Rio de Janeiro tem o seu início indicado pelos seus estudiosos na década de 1970 (MISSE, 1999), ainda que nesta acumulação não estejam incluídas a violência e as suas vítimas durante o golpe militar, o qual foi caracterizado pela violência policial de representantes do Estado, as mortes por “autos de resistência” e a perseguição de militantes políticos; todos eles atos violentos muito próximos à violência paramilitar em Medellín e na Colômbia em geral, principalmente pelo

fato de esta ser perpetrada com a cumplicidade do Estado colombiano. A violência encabeçada pelo governo golpista não era considerada criminal dentro da reconfiguração de um Estado de Direito instaurado pelos próprios golpistas, apesar de atuar violentamente contra os opositores ao regime por meio de torturas, assassinatos e desaparecimentos de muitas pessoas.

Misse (1999) argumenta que a acumulação social da violência no Rio de Janeiro tem duas fontes: a acumulação de redes de venda de varejo de mercadorias ilícitas – o Jogo do bicho, bens roubados, drogas e o aumento da oferta de “mercadorias políticas”, o tráfico de poder político e a corrupção. A primeira foi constituindo, por décadas, a construção do sujeito social criminal nas regiões mais pobres do Rio. A acumulação da oferta de mercadorias políticas, pela sua parte, conduziu a uma acumulação histórica de vínculos e redes entre diferentes mercados ilegais, em primeiro lugar o Jogo do Bicho, seguido pelo mercado e tráfico de cocaína (Misse, 1999, p. 288-289), estando eles confinados no Mangue, nas bocas de fumo e nas favelas. O Comando Vermelho (CV), a maior facção de tráfico do Rio, tem o seu quartel geral no Complexo do Alemão; enquanto o Comando Amigo dos Amigos (ADA), na Rocinha, onde vivem, de acordo com um informante, um Major das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), 120 mil pessoas, o que a torna a maior favela de Rio.

A acumulação social da violência no Rio está também ligada, na sua origem, ao narcotráfico. Brasil, na década de 2010, era o segundo maior consumidor de cocaína no mundo em números absolutos. Esta era oriunda da Colômbia, por muitos anos o maior exportador de cocaína do mundo, ainda que as FARC exportassem 70% da cocaína que entrava no Brasil. A violência criminal nesses processos, tão difícil de registrar nas décadas de 1970 e 1980, possivelmente em razão dos próprios governos golpistas (1964 -1985/1989), foi aproximada por Misse (1999) em taxas de 40 homicídios para cada cem mil habitantes (pccmh) em 1980 a 62 pccmh, para voltar aos registros da própria ditadura militar golpista a 60 pccmh entre os anos de 1988 e 1992 e se incrementar novamente a 80pccmh entre 1992 e 1994 (MISSE, 2006, p. 69-71). Depois desta data começa uma redução do índice de homicídios dolosos no Rio até chegar a uma taxa de aproximadamente 38 pccmh onde se manteve uma ligeira redução por volta de uma década até que em 2009 chegou a 34.4pccmh. A partir desse ano, a taxa de homicídios diminuiu gradualmente até uma taxa de 16.9 pccmh.

As taxas de homicídios de pccmh de Rio nunca alcançaram os índices de Medellín nem de Juarez, mas a sua redução em 2019 registra taxas de homicídios próximas às de Medellín, sendo elas quatro ou cinco vezes menores que as de Juarez. No entanto, as taxas de mortes pela intervenção policial do Estado herdada da ditadura, 10.8pccmh e são conhecidas como autos de resistência frente à intervenção policial, sendo a mesma desde há quase 20 anos, de 10.3pccmh em 2001. Em contraste a tal redução da taxa de homicídios dolosos no Rio, no entanto, o roubo a transeuntes havia crescido de quase 20mil até quase 50mil em 2012 e aproximadamente 70 mil em 2015 (COELHO E ALMEIDA, 2016, p.13). Além disso, a submissão e o domínio dos narcotraficantes nas favelas seguem estando presente e seus habitantes ainda se encontram submetidos a ela cotidianamente, como eles mesmos dizem, é uma prisão sem muros, com o narcotráfico de um lado e, do outro, a polícia que mais mata no mundo.

### **Os processos de prevenção, criminalização e procuração de justiça nas três cidades**

Os governos das cidades pesquisadas empreenderam diversas ações para enfrentar os problemas de acumulação social da violência que tinha arrasado as suas cidades. Essas ações empreendidas contra a violência são parte do processo para lutar contra a acumulação social da violência, podem se iniciar com uma gestão policial, mas também com ações de prevenção a diversos crimes e, é claro, a procuração e administração da justiça que fazem parte do processo de criminalização para terminar com a acumulação social da violência.

Nesta seção, foram selecionadas algumas ações de procuração e administração da justiça que foram empreendidas em três cidades, ainda que farei referência a ações que precederam à procuração da justiça, nem sempre como gestão policial – porque, claro, nem todos se relacionam a detenções em flagrante - mas, inclusive, a protestas que exigem justiça, investigação ou uma decisão das autoridades do Estado para uma procuração especializada da justiça. Estas ações de procuração de justiça foram selecionadas a partir das ações cotidianas ou daquelas ações extraordinárias que as autoridades locais ou nacionais tomam frente a crises e rupturas que se manifestam nas cidades.

***Protestos, criminalização e procuração da justiça a partir de feminicídios, homicídios, extorsão, sequestros e Salvárcar em Juarez***



Em Juarez, os dois momentos de crise e ruptura de acordo com a expressão da sociedade foram: os feminicídios e as desapareições forçadas de mulheres entre 1993 e 2005; e, entre 2008 e 2011, os homicídios, extorsões e sequestros até marcar uma ruptura com a massacre dos jovens das Villas Salvárcar. As crises e rupturas sociais se espalharam na sociedade local e nacional. A procuração de justiça pelos feminicídios não foi um processo seguido pela comissão de crimes, pois na indolência das autoridades, crimes de lesa humanidade, segundo a CNDH, deviam começar pela atribuição da culpa às vítimas: primeiro o governo local afirmou que eram prostitutas e quando foi revelado que as vítimas eram trabalhadoras da maquila, então eram culpadas por usarem roupas provocativas, utilizavam saias curtas demais, saíam a dançar a noite, e, finalmente, uma das autoridades locais afirmou que eram imorais.

Tal falta de justiça foi enfrentada pela sociedade de Juarez numa multidão de protestos de familiares, vizinhas, professoras e diversas organizações da sociedade civil (OSC), quase todas de mulheres, para pedir e exigir justiça, processos de procuração de justiça. Em 1995 o governo estadual de Chihuahua estabeleceu uma promotoria especializada em delitos sexuais, ainda que os feminicídios tivessem continuado – 27 assassinatos a mais em 1997. Frente à falta de resultados, as organizações de mulheres apresentaram uma denúncia na Comissão de Direitos Humanos do Estado de Chihuahua. Em 1998, a Comissão Nacional de Direitos Humanos

emitiu a recomendação 44/98, ao governador de Chihuahua e ao presidente municipal de Juarez, nela, são relatadas irregularidades na investigação e recomenda o início de procedimentos administrativos a vários servidores públicos por omissões e atos de negligência nas indagações (GALEANA, *op cit.*).

No entanto foi proposto por motivos políticos, porque aceitou-se que, no meio de um processo eleitoral, a recomendação prejudicaria a imagem do *Partido Acción Nacional* [Partido Ação Nacional]. A CNDH concedeu uma prorrogação até o fim das eleições (PÉREZ, 2005, p.149).

O próprio governador de Chihuahua, Patricio Martínez (1998-2004), frente à exigência da justiça da sociedade justificava inadequadamente sua falta de ação para procurar justiça antes de terminar o seu primeiro governo:

Peço ao povo de Chihuahua: Como podem hoje reivindicar que esclareçamos os crimes quando a única coisa que recebemos da administração anterior foram 21 sacolas de ossos? Não sabemos como [sic] chama. Não sabemos em que circunstâncias se deram aqueles [sic] acontecimentos. Os expedientes estão mal integrados [...] Como

investigamos esses homicídios?<sup>3</sup> [...] quando elas dizem “senhor governador, nos ajude”, a primeira coisa que faz é perguntar: “qual foi a data do desaparecimento da sua filha?” e se foi antes de ter assumido o governo [...] diz: “senhora, cobre essas vítimas a Francisco Barrio, o antigo governador” (PEREZ, 2005, p.153).

O procurador de justiça de Chihuahua, pela sua parte, continuava com o discurso impertinente de seis anos atrás na sua declaração de imprensa em 1999: “As mulheres que têm vida noturna e em altas horas da noite entram em contato com bêbados, estão em risco” (PEREZ, 2005, p.153).

Numa revisão da procuração de justiça feita em 2003 sobre 236 expedientes de homicídios de mulheres entre 1993 e 2003, sem considerar as denúncias sobre as mais de 4500 desaparecidas, a CNDH concluiu que, entre 76 e 90 tinham sido classificados como “sexuais” ou “seriais” e que isto correspondia a entre um 28 e 30% desses crimes; o restante correspondia, segundo uma análise dos expedientes do Instituto Chihuahuense da mulher, a outros motivos não sexuais: 16% homicídios passionais, 14% de “produto de vingança”, 7% “durante roubos”, 5% “produto de violência intrafamiliar” e 4% “de maneira imprudente” (CNDH, 2003, p.304).

A Procuradoria Geral de Justiça de Chihuahua tinha um outro relatório sobre os 268 homicídios de mulheres entre 1993 e 2002: 76 foram “assassinatos múltiplos ou seriais”, 192 como “situacionais”, isto é “passionais, relacionados ao narcotráfico ou com assaltos, crimes sexuais, brigas, violência intrafamiliar, atos de vingança, homicídios culposos ou por motivos desconhecidos (CNDH, 2003, p.305), entre os quais 152 se consideraram como “resolvidos”, 40 em processo de investigação e, desses 57 “prosseguiram ao processamento e condena” (CNDH, 2003, p.305).

As organizações de mulheres eram inabaláveis na sua busca por justiça, levariam os seus casos à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Ali, a PGJ do estado de Chihuahua, na audiência do dia 18 de outubro de 2002 só reconheceu 76 homicídios de mulheres entre 1993 e 2002 e declarou que 35,5% deles haviam sido resolvidos, seguindo a investigação para o esclarecimento do restante. Frente a essa situação de desorganização e indiferença por parte das autoridades estatais, não só interveio a CNDH, mas também a Procuradoria Geral da República (PGR). A PGR criou a “Promotoria especial para a atenção

---

<sup>3</sup> Apud HERRERA, Leoncio Acuña. Norte, 20/06/99. In: Julia Monárrez Frago (2002). *Debate Feminista*. Vol. 25, pp. 279-305, abril.

aos crimes relacionados com homicídios de mulheres no Município de Juarez, Chihuahua” que começou o seu trabalho no dia 30 de janeiro de 2004, uma década depois da ruptura social por acumulação social da violência contra mulheres, além de duas estratégias mais para contribuir com as autoridades do estado de Chihuahua, a prevenção do crime e uma procuração de justiça que somara esforços respeitando plenamente a competência das autoridades de foro comum (FEADRHMC).

Tal Promotoria, depois de confirmar que só tinha conseguido investigar 24 dos 379 homicídios cometidos entre 1993 e 2005, entregou o restante ao Ministério Público da Federação, dado que, no caso de intervenção, teria incorrido em responsabilidades administrativas e penais. Contudo, foi proposta uma série de modificações para dotar às “autoridades de procuração e administração de justiça federal, de faculdades excepcionais de atração de casos graves de violação à lei e aos direitos humanos por parte das autoridades locais [...] sem prejuízo ao pacto federal” (FEADRHMC, 2006).

Por meio desta nova instância legal de procuração de justiça foram detidos e sentenciados 177 responsáveis e foram consignados ou remetidos por parte das autoridades locais 238 casos de homicídio, 63.1% do total dos 379 perpetrados em 13 anos. Embora a opinião pública considere que a maior parte dos homicídios seguem impunes, os culpáveis não estão em prisão e muitos deles foram fabricados. Além disto, a instância da Procuradoria Geral da República (PGR) não reconhece que existam mais de 4500 desaparecidas entre 1993 e 2003, como é mantido pela CNDH. Diversas instituições, com as que coincide esta instância de procuração de justiça da PGR, concluem:

Que os homicídios de mulheres em Juarez encontram a sua origem num problema complexo e multifatorial, do qual tais homicídios são apenas o sintoma mais evidente de um processo de decomposição do tecido social. [Bem como,] Que a instituição estatal de procuração de justiça atuou de modo negligente, principalmente durante os anos de 1993 a 2003. (FEADRHNCJ, 2006, p.9).

Foi descoberto que uma de cada três instâncias que intervieram na investigação de homicídios de mulheres pode incorrer em responsabilidades penais e administrativas em 85% das averiguações prévias, abuso de autoridade, deficiências e omissões que contribuíram à não resolução dos homicídios e à impunidade. A PGR proporcionou a lista dos funcionários da PGJ de Chihuahua para a integração das indagações. Apesar dessas deficiências, foi

possível conhecer alguns grupos, os *Rebeldes* e os *Toltecas* ou *Ruteros* foram autores de vários dos homicídios de mulheres.

Essa instância federal da PGR assinala que a Procuradoria Especial para a investigação de Homicídios de Mulheres da Procuradoria Geral de Justiça do estado de Chihuahua inadequadamente considerou toda classe de homicídios contra mulheres homicídios culposos e até mesmo parricídios. Entre os registros dessa procuradoria de 1993 a 2005, em 145 dos 379 homicídios investigados foi ditada sentença condenatória. Os restantes prosseguiriam em processo para 2006. Além disto, 119 homicídios tiveram que ver com dependência de drogas, ambientes criminogênicos, tráfico de drogas, conflitos entre o crime organizado e que, entre estes, o ataque não foi dirigido às mulheres, mas àqueles com quem elas tinham uma relação sentimental. Ainda que na opinião pública predominasse a crença de que em Juarez a taxa de feminicídios era a maior de México, em Toluca, no estado de México e em outras duas cidades as taxas eram quase três vezes maiores.

Após o assassinato dos jovens de *Villas Salvárcar* e o hiato da reunião entre várias organizações da sociedade civil de Juarez e várias autoridades federais, incluído o próprio presidente da república à época, Felipe Calderón, e o seu secretário de segurança pública Genaro Garcia Luna, as OSC exigiram uma mudança de estratégia e reivindicaram diretamente ao próprio Calderón sua falta de respeito aos jovens assassinados, ao chama-los, indevidamente, de narcotraficantes. A estratégia de segurança das autoridades federais para a cidade de Juarez mudou pela reivindicação acalorada destas OSC e foi criada a *Mesa de seguridad*, de rendição de contas. Em 11 de março de 2011 foi nomeado um secretário de segurança para o município de Juarez, Julián Leyzaola, ex secretário de segurança de Tijuana; foram contratados 1500 novos policiais; foi criada uma nova academia de polícia, uma unidade de violência doméstica, uma setorização preventiva e foram construídos mais centros comunitários. Porém, com Leyzaola vieram uma grande quantidade de prisões e detenções indiscriminadas, acompanhadas de acusações de tortura. O prefeito argumentava:

Vamos ser corretos, se queremos resolver os problemas desse país não podemos ficar falando: “senhor malandro, senhor criminoso, poderia você abaixar a sua AK-47” se for para seguir os preceitos dos 10 mandamentos vamos então à missa...vamos parar de ser ridículos! (*Mesa de seguridad y justicia*, 2012).

O prefeito de Juarez declarou que aplicaria uma estratégia como a aplicada em Tijuana: “com o objetivo de limpar as ruas”, além de que, como o fazem em diferentes

ciudades de México, Colômbia e Chile: uma distribuição de policiais por quadrantes (CDHM e CDHPN, 2012, p. 3). Com ele como responsável por Juarez em 2011 foram feitas 102,819 detenções, uma taxa de 7,072 para cada cem mil habitantes; principalmente jovens, menores de idade e pessoas de baixos recursos.

### Tabela 3

Prisões realizadas pela polícia municipal em Juarez 2010 - 2013

Motivo da prisão	2013	2010-2013
Infrações administrativas	77,755	258,970
Crimes de foro comum	7,151	17,692
Delitos federais	2,230	4,466
Pessoas com mandados de prisão em vigor	85	273

Fonte: Elaboração própria com base em: presidente municipal de Juarez 2010 – 2013 (2013), *Tercer informe de Gobierno 2010-2013 Ciudad Juarez* [Terceiro Informe de Governo 2010 – 2013 Juarez]. Juarez, Chihuahua, p. 47.

### Tabela 4

Apreensões feitas pela polícia de Juarez 2010 – 2013

Apreensão	2013	2010-2013
Armas de fogo	490	1,129
Kg de maconha	2,221.263	3,917.937
Plantas de maconha		407
Kg de cocaína	9.074	13.963
Kg de cristal	2.900	2.900
Doses de drogas diversas	66,743	151,609
Veículos recuperados	1,602	5,418

Fonte: Elaboração própria com base em: presidente municipal de Juarez 2010 – 2013 (2013), *Tercer informe de Gobierno 2010-2013 Ciudad Juarez* [Terceiro Informe de Governo 2010 – 2013 Juarez]. Juarez, Chihuahua, p. 47.

Em contraste com a grande quantidade de prisões em 2011, em 2010, com a taxa mais alta de homicídios dolosos na história de Juarez, só foram detidas 40 pessoas para 2790 vítimas de homicídios; a 82 para 1375 vítimas de lesões; 810 prisões para mais de 793 vítimas de roubo, 188 detenções para 663 vítimas de assaltos e, finalmente, em 2010 foram detidas 429 pessoas para 487 vítimas de outros crimes (Secretaria de salud *et al*, 2013).

Entre 2009 e 2012 foram denunciados, frente à Comissão estatal de direitos humanos de Chihuahua: 126 violações do direito à integridade e à segurança pessoal, 143 lesões, 311 prisões arbitrárias, 73 ameaças, 39 por incomunicação e 27 por tortura. O 36% das denúncias por violações dos direitos humanos foram direcionadas à Direção de Segurança Pública Municipal, 30% ao exército mexicano, 16% à Polícia Única e 10% à Polícia Ministerial

(COSYDDHAC, CDHPN, CDEHM, 2012, p. 6). A Procuradoria Geral do Estado categorizou aproximadamente 20 mil homicídios dolosos entre 2006 e 2012 como resultado do crime organizado. E depois destes processos de procuração de justiça os índices de homicídios dolosos cresceram novamente aos mesmos níveis de 2011 (ver Gráfico 1).

### ***Protestos, criminalização e procuração de justiça em Medellín***

Embora a sociedade de Medellín e de Valle de Aburrá tenham vivido brutais rupturas produzidas pela acumulação social da violência, diversas investigações locais e a própria sociedade de Medellín reconhecem ter reagido tardiamente frente à violência que ascendeu até fazer da cidade a mais violenta do mundo.

Em meio a este processo o sistema de justiça foi se transformando de forma radical: passou de delegar-se, em primeiro momento, aos militares (1971-1987) para investigar e prender civis motivados por tudo aquilo que se considerasse uma ameaça à ordem e à segurança como a principal estratégia contra a guerrilha insurgente; a criar-se a *Fiscalía General de Colômbia* [Procuradoria Geral da Colômbia] entre 1987 e 1992, depois disto, houve mudanças também a partir da aplicação de uma justiça restaurativa transicional.

No período de procuração de justiça sob os militares, as atribuições de investigação e julgamento, segundo o Código penal de 1971, eram desenvolvidas por juízes de instrução, e em alguns casos, por procuradores da Procuradoria Geral da Nação, já as de julgamento eram realizadas por juízes de conhecimento (GMH, 2013, p.204). Contudo, em 1978, o então presidente da Colômbia, sob a declaração de um Estado de Sítio e de uma doutrina de segurança nacional, decretou um Estatuto de Segurança que deu aos militares a atribuição de prender, investigar e julgar civis – Colômbia viveu entre 1970 e 1991 sob estado de exceção – (GMH, 2014, p.201), como justiça antiguerrilheira. A justiça ordinária, que se encontrava debilitada e amedrontada, passou a segundo plano, se impondo de forma paralela nos fatos e nas regiões de conflito uma justiça guerrilheira. Isto permaneceu até 1987, quando a corte suprema de justiça declarou, através de uma sentença, “as atividades de investigação e julgamento de civis por parte dos tribunais militares inconstitucionais...[e] a Constituição de 1991 no seu Artigo 213” (GMH, 2014, p. 207).

Contudo, estas condições dariam lugar ao tratamento judicial do crime político com anistias para incluir aqueles homicídios, por exemplo, “em tumultos e combate”, como os

daqueles estudantes que durante um protesto contra a visita do vice-presidente dos Estados Unidos “incendiaram um veículo oficial, causando a morte de seus três ocupantes [...e que] um Conselho de Guerra Verbal os condenou a 24 anos de prisão”, mas que foram anistiados pelo Tribunal de Medellín como crimes políticos (GMH, 2013, p.207-208).

Isto teve repercussões sobre a forma de fazer justiça para enfrentar outra guerra, aquela empreendida pelos cartéis do narcotráfico contra o Estado e a sociedade de Medellín e da Colômbia, “o dia seguinte ao assassinato do Ministro de justiça Rodrigo Lara Bonilla, o governo do presidente Betancur emitiu os Decretos 1042, 1056 e 1058 de 1984 que outorgaram [de novo] uma competência à justiça penal militar para julgar crimes relacionados ao narcotráfico [...por ser] ameaças à ordem pública” (GMH, 2013, p.211). Em contraposição, o Decreto de 1631 de 1987, com o qual nasceu a direção de ordem pública, foi decretado para atender diversos assassinatos de figuras públicas defensoras dos Direitos Humanos acontecidos em Medellín – Hector Abad Gómez, Leonardo Betancur e Luis Felipe Vélez (25 de agosto de 1987) e de Pedro Luis Valencia (14 de agosto de 1987) – e que herdaram processos contra civis dos que antes se encarregavam os tribunais militares (GMH, 2013, p. 213).

Os juízes de ordem pública se encarregaram também de vários massacres: o de *Segovia e a Cruzada, Honduras, La Negra, La Rochela, Bucaramanga e Trujillo*. Contudo, devido à sua capacidade limitada de investigação, a jurisdição de ordem pública obteve pobres resultados e acabou se reduzindo a crimes de menor impacto, facilmente judicializáveis: “dos 2640 processos de conhecimento a cargo dos julgados de ordem pública tinha se decretado sentença [só] em 530 casos [...e para] janeiro de 1990 só 23 condenados estavam cumprindo pena (GMH, 2013, p.217).

À jurisdição de ordem pública seguiu “a justiça sem rosto ou justiça regional” a qual teve retrocessos no sentido da “independência investigativa”, já que outorgava amplas atribuições da polícia judicial, uma vez mais, às forças militares e diminuía a capacidade de atuação autônoma ao Corpo Técnico da Polícia Judicial. Esse último só poderia realizar investigações que fossem atribuídas pela decisão do Juiz de Ordem pública e que terminava se ocupando de criminosos e crimes que não representavam grandes ameaças para a ordem pública nem do crime organizado.

Desta maneira chegou a assembleia constituinte com a que nasceria a Constituição Política de 1991, com a qual o Estado enfrentaria a confrontação do Cartel de Medellín, o qual encurralava ao Estado com os assassinatos do senador e do candidato à presidência Luis Carlos Galán (1989), do Procurador Carlos Mauro Hoyos (1988), o magistrado do Tribunal Superior de Bogotá Carlos Valencia (1989), com o atentado contra o Departamento de Administração de Segurança (DAS) (1989) e dos sequestros de Andrés Pastrana e Álvaro Gómez (1988)<sup>4</sup>, bem como com as vítimas do Cerco ao Palácio de Justiça (entre os dias 6 e 7 de novembro de 1985)<sup>5</sup>, dentre os 25 funcionários de justiça, as vítimas mais conhecidas.

A estratégia negociada de procuração de justiça e de desmobilização dos narcotraficantes, o início da mudança de uma justiça restaurativa transicional frente ao crime organizado, foi chamado de “estratégia de submissão” do presidente Gaviria em virtude do assedio brutal contra o Estado frente aos assassinatos, aos sequestros e ao terrorismo. Os Decretos 2047, 2147 e 3030, emitidos sob as ameaças e atentados do Cartel de Medellín, consistia: “em reduzir até a metade a pena e garantir a não extradição [que tinha sido reivindicada pelos ‘extraditáveis’, Escobar entre eles] (além de reconhecer benefícios adicionais pela entrega de bens e pela delação dos seus colaboradores) a narcotraficantes e paramilitares que se entregaram e confessaram os seus crimes (GMH, 2013, p.224).

Escobar e os seus cúmplices do cartel de Medellín e *La Oficina* como eram chamados por ele, fizeram deste o padrão de violência contra o Estado, seus representantes e contra a sociedade de Medellín na sua estratégia de submeter ao governo colombiano e conseguir o começo da justiça transicional, se recluindo “voluntariamente” na *Catedral*, prisão que ele mesmo tinha desenhado em Envigado, o mesmo município de Valle de Aburrá onde tinha criado a *Oficina*.

A presidência da República da Colômbia, principal interlocutor da negociação marcaria um precedente como uma forma rudimentar de “Justiça Transicional” que se somaria

àquela utilizada pelo movimento político armado do M-19, quase nesses mesmos anos. No entanto, a fuga de Escobar da *Catedral*, no mesmo ano de 1991, o governo colombiano criou

---

<sup>4</sup>[N.T]: Apesar de ter acontecido no mesmo ano, os sequestros de Andrés Pastrana e de Álvaro Gomez são atribuídos a duas organizações políticas diferentes. No caso de Andrés Pastrana o seu sequestro é atribuído ao Cartel de Medellín, a comando de Pablo Escobar; já no caso de Álvaro Gomez, o seu sequestro foi atribuído ao Movimento 19 de Abril (M-19).

<sup>5</sup> [N.T]: Este ato também foi promovido pelo M-19 e deixou um saldo de 101 mortos no total.



o *Bloque de Búsqueda* [Bloco da busca], um seletivo grupo de mais de 100 policiais que, aliados ao grupo dos *Pepes* – perseguidos por Pablo Emilio Escobar –, paramilitares e membros do próprio cartel de Medellín, terminariam com Escobar em 1993.

Contudo, de forma paralela e a partir de 1991-1993, a prefeitura de Medellín continuava com a sua estratégia de segurança com a Polícia Nacional da Colômbia e a Procuradoria de Medellín, para a procuração de justiça com a que se continuaria até atualmente em 2018-2020. Ainda que fosse precedida de outro processo de justiça transicional com outro grupo misto entre paramilitares e narcotraficantes, mas agora reconhecido como um “movimento político armado, ainda que contrainsurgente”. Esse processo de “procuração de justiça transicional” de desmobilização negociado entre o Estado colombiano e as Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC) – junto aos paramilitares – e Don Berna – o herdeiro virtual de *La Oficina* - e misturado a processos de desmobilização como formando parte estranha de algum movimento político armado, complementou a construção da paz num processo de justiça transicional.

Por este motivo, ao longo desta seção, finalizamos assinalando qual era o conteúdo dessas negociações e acordos de desmobilização como parte dos processos de procuração de justiça pelo seu papel tão determinante na construção da paz, incluindo o conteúdo do acordo com as FARC-EP, que também eram grandes narcotraficantes. Isto último, a pesar de que depois de ter acordado a pacificação do M-19 no fim da década de 1980 e com presença em Medellín, o acordo com as FARC já não afetava tanto a cidade de Medellín porque com as operações Orion e Mariscal – do exército, da força aérea, a Polícia Nacional da Colômbia e os Paramilitares comandados por Don Berna – em Outubro de 2002, as FARC foram expulsas finalmente da Comuna 13 e de outras Comunas de Medellín<sup>6</sup>.

O primeiro acordo pela paz do governo da Colômbia com um grupo guerrilheiro foi feito com o M-19 e foi chamada de “Pacto Político pela paz e pela democracia”, mas foi precedido por duas anistias. A primeira publicada como a lei 37 de 23 de março de 1981 tinha um caráter “condicional para os levantados em armas, autores de crimes políticos” dentre os que eram exceções: o sequestro, a extorsão e o homicídio fora de combate. Frente à recusa da primeira anistia foi formada uma Comissão de Paz que teria, como um dos seus resultados, o Decreto 474 do 19 de fevereiro de 1982. Finalmente seria assinado o “Pacto político pela paz

---

<sup>6</sup> [N.T]: Ao se falar em Comunas na cidade de Medellín, se faz referência a agrupamentos urbanos análogos às Favelas na cidade do Rio de Janeiro, sendo a Comuna 13 um dos maiores e mais violentos complexos da cidade.

e pela democracia”, que teria repercussões muito importantes na construção da Paz, uma delas, uma nova Constituição Política e também em Medellín porque deixaria de preparar jovens militarmente, muitos dos quais se incorporavam a ações criminais das suas comunas. De qualquer maneira, esse Pacto era uma forma de justiça transicional que tinha principalmente dois compromissos: a incorporação à vida civil, a Circunscrição Especial da Paz, o Fundo Nacional para a Paz, reformas eleitoral e da justiça, Comissões de Estupefacientes, desmobilização e abandono das armas, garantias jurídicas e programas produtivos de reinserção social, comissão de seguimento, além do plano de segurança.

Depois dos acordos com o M-19 (1989) e com Escobar (1991), foi feito mais um acordo de desmobilização (2002 e 2003<sup>7</sup>, 2005, Lei de justiça e paz), nesse caso com as Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC), a qual agrupava os paramilitares, mas também a Don Berna – Diego Fernando Murillo Bejarano, herdeiro de *la oficina* e que apareceu como membro da AUC. Este acordo consolidou o domínio das redes criminais que já se tinha sobre Medellín e o Valle de Aburrá sob o *Bloque Cacique Nutibara* após ter derrotado o *Bloque Metro* e ao seu líder, Doble Cero, quem tinha conseguido diminuir o poder das milícias guerrilheiras nas comunas de Medellín. Dada a intrincada rede de presença e domínio das AUC e de Don Berna, o novo acordo para a desmobilização das AUC teve um grande impacto na redução da violência criminal em Medellín.

A diferença do acordo com a desmobilização dos líderes dos carteis, nessa ação seriam desmobilizadas “38 estruturas armadas[...] 31671 desmobilizados e 18,051 armas entregues”(Alonso e Valencia, 2008, p. 15). Medellín seria a primeira cidade em assumir um processo de desmobilização com um programa de Desmobilização, Desarmamento e Reinserção. Medellín receberia 3270 pessoas das regiões nordeste e centro este, mas o número de desmobilizados no Valle de Aburrá foi de 4153 pessoas. A partir de dezembro de 2003, os desmobilizados da AUC criaram a organização civil “Corporação Democracia” para que os representasse como “os reincorporados do *Bloque Cacique Nutibara*” frente ao governo da Colômbia e à prefeitura de Medellín (Restrepo, *Op. Cit.*, sem data, p.4). A Corporação Democracia chegou:

A ter 80 líderes de bairro, a maioria deles desmobilizados e antigos comandantes das comunas, cujo papel era o de “coordenadores” que tinham

---

<sup>7</sup> Juan Diego Restrepo (sem data). *Estructuras paramilitares desmovilizadas en Medellín: de la unificación de la criminalidad a la fragmentación violenta*. Observatorio del Conflicto Armado. Corporación Nuevo Arcoiris.

sob controle um grupo de pelo menos 20 jovens cada um, todos eles dispostos ao trabalho social, mas também, como pode ser visto na dimensão ilegal do processo, a deveres de controle social e militar (Restrepo, *Op. Cit.*, sem data, p.5)

Ainda que os desmobilizados não entregassem todas as armas e alguns simulavam a desmobilização, como os do Bloque Cacique Nutibara, que foram substituídos com o Bloque Heróis de Granada (BHG) para manter o controle nos municípios do Valle de Aburrá e outras partes de Antioquia (Verdad abierta, maio 23 de 2011). O BHG se fez conhecido pela particular crueldade e terror com a que queriam deixar constância da sua presença e controle sobre os territórios sob seu domínio, como foi declarado por um dos seus integrantes em Medellín frente a uma “procuradora da Unidade Nacional de Justiça e Paz durante uma audiência de formulação de imputação” (Verdad abierta, maio 23 de 2011). Foi declarado frente à procuradora, que, no momento de conceber o objetivo de “quebrar região” em regiões dominadas pela guerrilha, isso significava que “eles podiam declarar o objetivo militar a todo mundo, mesmo sendo parte da população civil, pessoas protegidas, fora de combate, desarmados e menores de idade. Não havia nenhuma limitação na seleção dos alvos da sua guerra” (Verdad abierta, maio 23 de 2011). Era assim como eles apavoravam a população e a submetiam. Alonso e Valencia (2008) reportam que no final foram desmobilizados 868 membros do Bloque Cacique Nutibara e 2033 do Bloque Heróis de Granada com 1617 armas entregues. Para 2007, 1800 pessoas desmobilizadas estavam empregadas. A Comuna 1 foi a que mais desmobilizados teve, com 572; ela foi seguida da Comuna 3, com 490; após a Comuna 8 com 324; a Comuna 6 com 248; e a Comuna 5, com 212. O Bloque Heróis de Granada foi o que mais desmobilizados teve, com 793. A maior parte dos seus desmobilizados veio das Comunas 3, 1 e 8 com 275, 245 e 117 respectivamente. Em parte isto se dava devido à disputa com o Bloque Cacique Nutibara cujos desmobilizados vinham principalmente das Comunas 1, 8 e 3 com 176, 99 e 97 respectivamente. Houve desmobilizados de outros grupos e no total foram 1992 (Alonso e Valencia, 2008, p. 19).

Dentro do processo de fechamento deste ciclo da acumulação social da violência, a prefeitura de Medellín criou o Programa Paz e Reconciliação de Medellín. Tal programa foi construído por uma intervenção em cinco áreas:

Atenção psicossocial aos beneficiários (excombatentes e vítimas), suas famílias e suas comunidades; estratégias educativas, incluindo educação primária, média, não formal nem superior; geração de ingressos, por meio do apoio de projetos produtivos e ligação ao mercado de trabalho;

acompanhamento jurídico; e investigação e memória histórica (Restrepo, *Op. Cit.*, S.D, p. 6).

Se mantem que a desmobilização teve um impacto muito importante na redução de homicídios. Efetivamente, entre 2002 e 2007 os homicídios em Medellín se reduziram entre cinco e seis vezes, diminuindo uma taxa de 183.6 homicídios pccmh em 2002 a 35.9 em 2007, ainda que crescessem a 94.4 em 2009. Acontece que alguns dos desmobilizados reincidiriam na criminalidade e, ao ser presos, era constatado que eram parte dos blocos desmobilizados.

Os desmobilizados organizados eram interlocutores do governo local e previam diversos crimes através de um controle social embora também incentivassem outros por um tipo de “proteção” para outro tipo de atividades ilícitas (Restrepo, *Op. Cit.*, S.D, p. 10), parte disto era o controle que Don Berna ainda tinha, embora ele mesmo tenha se entregado em 2005, na desmobilização<sup>8</sup>. Por isso se fala que em Medellín e no Valle de Aburrá havia “DonBernabilidade” e “governabilidade” durante o governo de Sergio Fajardo, que era o que realmente havia reduzido os homicídios em Medellín entre 2003 – 183.6hpccmh – e 2008 – 35.9 pccmh. Giraldo também argumenta que as desmobilizações tiveram um impacto direto na redução de homicídios, mas também depois de vários operativos do Estado, particularmente depois da “guerra contra o narcotráfico”, os “acordos de paz”, “a morte de Pablo Escobar”, “a negociação com as milícias”, “a urbanização da guerra” e a “operação Orión” (Giraldo, s.d, p.5).

O acordo de Santa Fé de Ralito, para começar com os impactos, foi sustentado com várias leis: a Lei 705 de 2005, conhecida como a Lei de Justiça e Paz; e a Lei 782 de 2008. Sendo que a última tinha como proposito estabelecer o marco legal que facilitara “o diálogo e a subscrição de acordos com grupos armados organizados para sua desmobilização, reconciliação... e a convivência pacífica” (Congresso de Colômbia, 2002: Lei 782). Por outro lado, a Lei 705 continha já as disposições para a reincorporação dos grupos armados à margem da lei para contribuir de maneira efetiva à concretização da paz de Colômbia, mas com uma característica diferente de uma justiça retributiva ou punitiva, a reincorporação individual ou coletiva à vida civil dos grupos armados à margem da lei, mas, além disso, talvez o mais importante é garantir os direitos das vítimas à verdade, à justiça e à reparação (Congresso da Colômbia, 2005).

---

<sup>8</sup> Sem Autor. Diego Fernando Murillo, alias Don Berna. 06/03/2017. Em: <https://es.insightcrime.org/noticias/analisis/don-berna/>

Entre as disposições como um processo de justiça transicional e restaurativa para a construção da paz se reconhece, em primeiro lugar, com precisão os assinantes: os grupos de guerrilha ou autodefesas, ou uma parte significativa dos blocos, frentes ou outras modalidades. Isto é importante pois entre eles está o Bloque Cacique Nutibara ou o Bloque Heróis de Granada, que inclusive se desmobilizaram antes da promulgação da Lei 705. Mas por outra, também, o reconhecimento das vítimas: “a pessoa que tenha sofrido prejuízos diretos ou comprometidos seus direitos fundamentais [...] conjunge, companheiro(a) permanente e familiar em primeiro grau de consanguinidade [como] consequências das ações que tenham transgredido a legislação penal [...] independentemente de se identificar, ser apreendido, processado ou condenado o autor”.

Desta forma, a justiça transicional com espírito restaurativo tinha outras características: (a) A investigação, processamento e benefícios judiciais da desmobilização se fazem para contribuir de maneira decisiva à reconciliação nacional, ainda respeitando a Constituição e as leis internacionais; (b) a suspensão de uma pena determinada por uma sentença e sua substituição por uma pena alternativa e a sua ressocialização; (c) o direito das vítimas à verdade, à justiça, à reparação, e ao devido processo aos processados; (d) a obrigação do Estado de realizar uma investigação efetiva que conduza à identificação, captura e sanção das pessoas responsáveis pelos crimes cometidos pelos membros dos grupos armados; (e) Direito das vítimas à reparação: restituição, indenização, compensação moral que restabeleça sua dignidade, reabilitação, satisfação e garantias de não repetição das condutas; (f) desmobilização individual e coletiva de deixar as armas e abandonar o grupo armado; (g) as exigências de elegibilidade para a desmobilização é que tenham sido ou possam ser imputados, acusados ou condenados como autores ou partícipes de fatos criminais [...] que entreguem os bens produto da atividade ilegal [...] que ponham a disposição do Instituto Colombiano de Bem estar familiar a totalidade de menores de idade recrutados [...] que o grupo não tenha se organizado para o tráfico de estupefacientes ou para o enriquecimento ilícito [...] que as pessoas sequestradas e em seu poder sejam liberadas; (h) A investigação e o “julgamento” será recebido pela Unidade Nacional da procuradoria para a justiça e a paz e a atuação processual será oral.

Apesar da desmobilização paramilitar das AUC no ano de 2008, a violência explodiu e cresceu novamente quando Don Berna foi extraditado aos Estados Unidos e condenado a 31

anos de prisão por tráfico de cocaína (Sem Autor, 2017), a taxa de homicídios cresceu a 94.4 pccmh em 2009 (Alcaldía de Medellín, 2016). O Exército popular de liberação (EPL), do qual Don Berna fez parte, foi a semente de líderes e grupos de crime organizado, Javier Calle Serna, vulgo Comba, *Los Rastrojos* e os Irmãos Usuga dos Urabeños (Sem autor, 2017) operando ainda nos últimos anos.

Os compromissos que se negociam e são acordados na desmobilização ilustram os processos de justiça transicional restaurativa e a sua evolução no último dos acordos entre o Governo de Colômbia e as FARC-EP: o Acordo final para a terminação do conflito e a construção de uma paz estável e duradoura (Governo da Colômbia, 2016). Em primeiro lugar o acordo deve ser “objeto de referendação...por meio de sistemas de participação cidadã como [...] o plebiscito, a iniciativa legislativa, a consulta e o *cabildo abierto*”<sup>9</sup>(Governo da Colômbia, 2016) e que é um “Acordo político Nacional”. O acordo é um acolhimento do grupo a um processo de justiça restaurativa como alternativa política e moral superior ao extermínio do contrário para conseguir a paz e a prisão como a máxima sanção. No processo se colocavam duas situações no centro de negociação: o ressarcimento das vítimas e a satisfação do seu direito à justiça e à não repetição, por um lado, e, por outro, o reconhecimento da responsabilidade e a sua contribuição ao esclarecimento da verdade por meio de um relato exaustivo e detalhado das condutas e as circunstâncias para assumir as suas responsabilidades e satisfazer os direitos das vítimas do conflito, como foram definidos em acordos prévios. Na medida em que o reconhecimento da declaração de responsabilidade e contribuição à verdade será o tratamento especial que recebam os integrantes desses grupos armados ilegais no componente de justiça do processo de justiça restaurativa no lugar de uma justiça retributiva e de prisão.

Para a administração e procuração de justiça foram criados diferentes órgãos jurisdicionais: um Sistema Integral de Verdade, Justiça, Reparação e Não repetição – uma jurisdição especial para a paz – cujas tarefas combinam mecanismos judiciais para a investigação e a sanção das graves violações aos direitos humanos e solucionar o problema das drogas ilícitas em relação ao cultivo, produção e comercialização; ao mesmo tempo, uma Comissão de Seguimento, Impulso e Verificação à implementação do Acordo Final, integrada

---

<sup>9</sup> [N.T]: Cabildo Abierto é o agregado de conselhos distritais, municipais, ou até mesmo as juntas administrativas locais, nestas reuniões os habitantes podem participar aberta e diretamente para discutir assuntos de interesse comum para a comunidade.

por representantes do Governo Nacional e das FARC-EP.

De acordo com o Direito Internacional Humanitário, o Estado pode outorgar a anistia “mais ampla possível”. No entanto, há crimes que não são anistiáveis conforme os artigos 40 e 41 desse documento: os crimes de lesa humanidade, o genocídio, os crimes graves de guerra – isto é, toda infração do Direito Internacional Humanitário [...] – a tomada de reféns ou outra privação grave da liberdade, a tortura, as execuções extrajudiciais, a desapareição forçada, o acesso carnal violento e outras formas de violência sexual, o sequestro de crianças, o deslocamento forçado, além do recrutamento de menores [...] conforme o estabelecido no Estatuto de Roma. A anistia e o indulto não extinguem o direito das vítimas à restauração e reparação dos prejuízos.

Outro dos procedimentos do processo e componente da justiça do acordo se realiza quando não existe reconhecimento da verdade e a responsabilidade. No caso de “receber os informes das organizações das vítimas e de direitos humanos colombianos relacionados às condutas do conflito armado, bem como de fontes judiciais administrativas. Desta forma, quando uma pessoa tiver sido envolvida num informe ou declaração de reconhecimento, a Sala a notifica para lhe dar a oportunidade de render voluntariamente sua versão dos fatos”.

Finalmente, quanto às sanções, foi negociado e acordado que “o período máximo de cumprimento das sanções próprias, pela totalidade das sanções impostas incluso os crimes concomitantes, será de oito anos. Da mesma forma em que a Jurisdição Especial de Paz determina as condições de restrição efetiva da liberdade que sejam necessárias para assegurar o cumprimento da sanção, condições que em nenhum caso se compreenderiam como prisão nem adoção de medidas de segurança equivalentes.

Todos esses processos de procuração da justiça por meio dos acordos pela verdade, a justiça, a reparação dos prejuízos e a não repetição tiveram um impacto na construção da paz em Medellín em diversos momentos do processo de acumulação social da violência. Contudo, isto não quer dizer que a violência criminal ligada aos grupos de crime organizado já haja desaparecido.

A responsável pela Procuradoria Especializada da Unidade contra o crime organizado da Procuradoria de Medellín, Claudia Carrasquilla, percebeu que a matriz social e cultural da acumulação da violência não terminou com a morte de Escobar nem com a extradição de Don Berna, nem com a desmobilização das AUC nem das FARC-EP. Os novos herdeiros de *La*

*Oficina* seguem sendo seguidos por tal Procuradoria com 950 procuradores, investigadores e policiais judiciais e levaram a juízo mais de 1000 membros do crime organizado nos últimos anos. Croda em 2018 abrange a presença e o domínio de *La Oficina* em Medellín e o Valle de Aburrá. Vários dos seus chefes pedem um acordo de desmobilização para a paz, um na prisão e outro declara:

Queremos nos acolher na justiça [...] iniciar um processo de paz que de um fim ao conflito urbano [...] oferecendo verdade, justiça, reparação e garantias de não repetição[...] precisamos de uma fórmula jurídica que permita uma saída digna [...] os membros de *La oficina*, aos líderes e à base com a diminuição de penas em troca do reconhecimento de crimes e de compromissos para a reparação das vítimas.

Também adiciona que é necessário um programa governamental “para reinserir à sociedade e à vida produtiva dos jovens que formam parte da nossa estrutura e que não encontraram mais opções que o crime”. Ele considera que a única solução de fundo “ao problema da criminalidade é levar aos nossos jovens educação, saúde e emprego”.

*La Oficina*, integrada por mais de 5 mil homens segundo as autoridades, não depende mais economicamente do narcotráfico e são responsáveis, em 2020, por um de cada dois crimes cometidos em Medellín. *La Oficina* é como um comando que trabalha aproximadamente com 200 grupos e bandas que são autossuficientes com suas praças de vício, as quais vendem todos os tipos de drogas, cobram “vacinas”<sup>10</sup> (extorsão) ao transporte público, a comércios, camiões de entrega, lares – a quem vendem segurança, especificamente -, alambiques, apostas, loterias ilegais, prostituição, venda de lotes em assentamentos irregulares e créditos de “goteiros”. De tudo isso, *La Oficina* aumenta a sua força e a sua estrutura armada reforça o que se aprendeu das guerrilhas e dos paramilitares, mas, acima de tudo, pela venda de proteção, a extorsão ou as vacinas. O *Ocho*, comandante de *La Oficina*, diz que não foi possível acabar com eles nem poderão fazê-lo com capturas e mortes. “Aquilo que é necessário é uma saída dialogada [...] no marco da lei”. Em soma, os herdeiros de *La Oficina* querem um novo acordo de desmobilização com um processo de justiça restaurativa.

---

<sup>10</sup> [N.T]: As chamadas “vacinas” [vacunas] na Colômbia, em contextos de crime e narcotráfico fazem referência a extorsões que podem ser análogos ao que, no Brasil, é chamado de “Arrego”.



***Protestos, criminalização e procuração da justiça no Rio de Janeiro***

A sociedade civil do Rio de Janeiro historicamente protesta de forma massiva clamando o fim da violência, da corrupção e a construção da paz. Em contraste com Medellín e seus vários movimentos políticos insurgentes armados, o movimento político armado brasileiro que contribuiu inicialmente à acumulação social da violência foi um golpe de Estado dos militares que concluiu com uma ditadura (1964-1985) a qual teria repercussões importantes para a gestão policial, a investigação e a procuração de justiça.

No fim da ditadura militar se fez o primeiro *impeachment* de um presidente do Brasil acusado de corrupção, por meio deste, foi destituído o primeiro presidente eleito diretamente após o golpe, em 25 anos – Fernando Collor de Melo (março 15 de 1990 a 29 de dezembro de 1992) – a qual foi acompanhada por uma histórica manifestação de mais de 750mil pessoas que exigiam a sua destituição.

O sistema de justiça criminal e segurança pública do Brasil está assentado em três subsistemas: o sistema de segurança pública ou policial; o de justiça criminal judicial e o de execução penal ou de prisões (Rapizo, 2018, p.10) com seus três grandes atores: a polícia militar estadual – para buscar evitar o crime quando acontece – e a polícia civil – depois do crime ter acontecido – o ministério público e a justiça criminal judicial. Misse (1999) assinala que a investigação é a parte mais importante do processo de criminalização porque vincula a determinação como réu do suspeito até ser julgado. Nos últimos anos, o Ministério Público (MP) tomou maior importância pela ampliação das suas capacidades investigativas a partir da “Resolução n.181 do Conselho Nacional do Ministério Público” (Rapizo, 2018, p. 10). Até a constituição de 1988, o paradigma de segurança era a “defesa nacional e a segurança interna contra os inimigos que ameaçavam a ordem social [...] identificados como grupos armados de esquerda durante o período de governo da ditadura” (Rapizo, 2018, p.7).

Para os processos de justiça criminal, Brasil conta com juízes federais de primeira instância, tribunais regionais federais, o Ministério Público (MP) Federal e a Defensoria Pública da União. Os estados da federação contam com juízes estaduais, tribunais de justiça, MP e defensorias públicas estaduais. Dependendo do tipo de infração ao Código Penal, se ativam o *Tribunal do Júri* e os *Juizados Especiais criminais* (Rapizo, 2018, p.8). O *Tribunal do Júri* se ativa no caso de homicídios dolosos.

Vários especialistas assinalam que a violência no Rio de Janeiro chegou com o tráfico de mercadorias ilícitas, principalmente o narcotráfico e o jogo do bicho (Misse, 1999; 2006). Ainda houve um período de tratamento das drogas como um problema de saúde, posteriormente e especialmente a partir de 1991 se criminalizou e reprimiu, ao invés de implementar tratamentos e prevenção. A Lei de drogas estabelece no seu artigo 70 que o processamento e o juízo de quem trafique com drogas (art. 33 a 37) são de competência federal. No entanto, na prática são os estados os principais responsáveis pela repressão ao tráfico de drogas com alguma participação federal ocasional. Os conflitos entre o *Comando Vermelho carioca e o paulista [...e o] primeiro Comando da Capital*, pelo controle de rotas de tráfico e dos presídios estatais mostram o caráter local dos crimes e “especialmente no Rio de Janeiro, epicentro do interesse nacional sobre o tema da segurança pública”(Rapizo, 2018, p.10-11).

Ainda durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003 – 2010) foi revisada a política punitiva para não punir ao “usuário” e a quem cultiva para uso pessoal: é dada uma “advertência”, são assignados serviços comunitários e um programa educativo a quem seja declarado “réu” (vinculado a processo no México) pela primeira vez e não tenha antecedentes de participação em organizações criminais. Isto último e outras condições sociais e pessoais permitiram um processo judicial diferente e uma sentença penal reduzida (Rapizo, 2018, p.9-10).

Nessas situações, entre agosto de 2014 e janeiro de 2016 foram emitidas 3735 sentenças contra 79292 réus por tráfico de drogas na cidade e na região metropolitana do Rio de Janeiro. 57% dos sentenciados correspondeu a operações em flagrante, 16,7% a denúncias anônimas, 6,1% a investigação policial, 7,8% dentro da prisão e 11,7% a outras condições não especificadas (Dzimidas e Cardoso, 2018). Mais do 95% das 3735 sentenças foram por narcotráfico e ser membro de algum grupo de narcotráfico, ainda em função das condições dos infratores, 20% foram absolvidos, os demais foram condenados porque foram encontrados com armas, radio transmissores ou com drogas dentro de alguma favela controlada por alguma organização criminal. Mais da metade dos crimes aconteceram dentro de alguma favela. Uma análise do Rio e da sua região metropolitana destaca que a Zona Norte é onde aconteceram 40% das incidências, um 13% no centro do Rio e um 18% dentro das prisões. Os motivos mais importantes para absolver o réu foram as condições em que foram

desenvolvidas a apreensão e a quantidade da substância em posseção do acusado. As condições mais importantes para não ser absolvidos foram: que a droga estava em condições para sua venda; era ponto de vendas da droga; estava na mochila ou na roupa; tinha radiotransmissor; houve alguma tentativa de fuga ou a droga tinha alguma marca impressa de algum grupo de narcotráfico. A droga mais confiscada foi cocaína, 47%; seguida de maconha 40%; e de crack 22%.

Em paralelo e frente às heranças de violência, corrupção, processos de criminalização e polícia militar, a sociedade civil de Rio de Janeiro se organizou (*Viva Rio*, dezembro de 1993) e gerou um movimento social poderoso, como resposta à violência e aos problemas de criminalidade aos que estavam sujeitos, ainda que também protestassem pelo tráfico de armas e drogas, a pobreza e as crianças abandonadas, a política estatal de combate ao crime, a corrupção e o terrorismo de setores policiais e criminais.

*Viva Rio* levou seu protesto à capital do país, Brasília. O protesto e a mobilização da cidade do Rio através de *Viva Rio* deram como resultado um convenio entre o ministro de justiça e os militares: a *operação Rio*. Contudo, quando foram reveladas as listas do bicho – uma espécie de loteria clandestina do jogo do bicho – Nilo Batista, o governador do estado de Rio de Janeiro (1984 – 1987 e 1991 – 1994), a cargo de quem se encontrava a polícia militar do estado, desqualificou o convenio e ao movimento social, pois não tinha sido tomado em conta e qualificou o movimento “pro-segurança” como um movimento golpista pelo qual propôs a criação de uma “super secretaria de segurança” com autonomia dos partidos políticos e “livre de toda suspeita” para enfrentar o que chamou de “a emergência”.

*Viva Rio* fez uma contraproposta que continha, entre outras alternativas: avaliar os corpos de polícia para identificar a corrupção e propor uma reforma “moral e organizacional” e um “comando democrático” na polícia militar com melhores salários especialmente nos níveis inferiores; realizar auditorias e desvincular a responsabilidade do ministério público, as forças armadas e as policias; criar um serviço de inteligência e atender cuidadosamente, “sem prejudicar inocentes”, o “domínio territorial” do tráfico de drogas nas favelas e a participação dos policiais e realizar *policciamento comunitário* (Soares, 1996, p.264-265, 268-269).

Também deve se destacar o trabalho da *Afroreggae* (1993) - organização da sociedade civil, movimento social, produtores culturais, artistas e parceiros do governo, se assim for preciso – “nas favelas vivemos numa prisão sem muros: o tráfico e a polícia” (Junior, 2016)

competem com o tráfico e a polícia, uma luz ao final do túnel e os conflitos entre os narcotraficantes, a polícia e os moradores de favelas para produzir mudanças na esfera pública e individual (Jovchelovitch, 2013, p.208); e a *CUFA – Central única das favelas*, nascida há 20 anos, ainda com produção cultural e esportiva desde 1999, um dos seus fundadores nasceu na Cidade de Deus e desenvolve o seu trabalho de formação cidadã cultural no Rio e em outros 26 estados, Alex Pereira Barbosa, conhecido como MV Bill, artista rapper, sendo outro dos líderes Celso Athayde.

Dado o constante envolvimento da polícia militar e ex-policiais (nas milícias que se autoproclamam justiceiras e vendem “proteção”) na acumulação social da violência pelas “mortes por resistência” e a corrupção, além de representantes políticos e autoridades locais e nacionais – vários ex-governadores do Rio, ex-presidentes do Brasil, membros do Congresso e Secretários da presidência da república – na procuração de justiça se envolveram o Congresso do estado do Rio de Janeiro e o Congresso brasileiro nos processos de investigação frente à necessidade de contribuir à procuração de justiça. Uma das formas poderosas de intervenção de Congressos estaduais e nacionais é através da *Comissão Parlamentar de Inquérito* (CPI) destinadas a investigar o narcotráfico, um massacre de habitantes das favelas e periodistas, ou um juiz, pela polícia militar, ou um processo de corrupção nacional como a operação lavajato (CPI, 2000). Por este motivo decidi escolher alguns processos exemplares de procuração da justiça nos quais participaram as CPI, especialmente no processo de investigar e trabalhar junto aos ministérios públicos e processos judiciais ao tentar contribuir e enfrentar os processos sociais de acumulação social da violência no Brasil.

A investigação desta violência ou crimes são parte das atribuições dos congressos desses CPI: assinalar ao Ministério Público os fatos que constituem crimes ou prejuízos à administração pública para que a agência estatal possa promover a responsabilidade penal e civil correspondente. Através dos processos de investigação, as CPI contribuíram à transparência da administração pública para sustentar as irregularidades ou práticas lesivas que as suas investigações identifiquem (CPI, 2006). As CPI participaram em diversas investigações que elas mesmas empreenderam. Foram empreendidas investigações de CPI sobre crime organizado, narcotráfico, lavagem de dinheiro, tráfico de armas e muitas mais. Nesta publicação descreveremos alguns. O propósito é ilustrar como se insere a atuação das CPI nos processos de procuração da justiça sobre os processos de acumulação social da

violência. A CPI do narcotráfico conclui, além de algumas recomendações com as seguintes acusações e denúncias no Rio de Janeiro:

**Tabela 5**

Acusações e denúncias da CPI do Narcotráfico do estado do Rio de Janeiro, 2000.

Acusação ou denuncia	Número de pessoas
Tráfico de drogas	3
Narcotráfico internacional e crime organizado	12
Tráfico internacional de narcóticos e crime organizado	52
Extorsão, facilitação de narcotráfico e formação de quadrilhas	11
Falso Testemunho ao CPI	3
Comunicação falsa do crime	1
Evasão fiscal	1
Falsa acusação	2
Prevaricação	1

Fonte: elaboração própria com base na CPI do Narcotráfico, 2000.

A CPI do narcotráfico (2000) apresentou um total de 824 acusações incluídas as de Rio de Janeiro e dos estados do Acre, Alagoas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, São Paulo, Caso FAB (Força Aérea Brasileira), Conexão Africana, Conexão Suriname e Conexão Paraguai.

O congresso nacional do Brasil, com base ao trabalho da CPI do narcotráfico, formulou um projeto de lei destinado a investigar o avance e a impunidade do narcotráfico, que assinala no seu Artigo 1º: “As comissões parlamentares criadas de acordo com o artigo 58, parágrafo 3 da Constituição Federal, terão poderes próprios de investigação das autoridades judiciais, além de outros internos do regulamento interno das câmaras do congresso ou do regulamento comum” (CPI,2000, p. 1166).

Outros dois programas de grande escala nacional e local para construir a paz, a segurança cidadã e a procuração de justiça por caminhos diferentes da simples criminalização no Brasil foram: o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), empreendido em diversas cidades brasileiras pelo Ministério de Justiça do Governo Federal do Brasil entre 2009-2013 com o apoio de governos estatais, municipais e a Organização das Nações Unidas (Ministério da justiça, 2007). Neste programa foram investidos mais de seis milhões de dólares. O segundo programa é o das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), que foi utilizado dentro do Pronasci de diversas formas para outras cidades com graves problemas de violência, como a cidade do Rio de Janeiro e a sua região metropolitana.

A violência contra a mulher e os homicídios de mulheres são consideráveis no Brasil. A taxa de feminicídios por 100 mil (pccmh) cresceu de 2,3 em 1980 a 4,8 em 2013 (Waiselfisz, 2015, p. 11) e durante a vigência da Lei Maria da Penha (Lei 11340/2006) (Santos e Barreto, 2017, p. 5). Na região do Rio de Janeiro, no entanto, diminuiu um 26,3% entre 2003 e 2013, a sua taxa pccmh de 6,8 a 4,5 pccmh (Waiselfisz, 2015, p.14-15). Além disto, o estado do Rio de Janeiro depois de ter ocupado o quarto lugar nacional no ano de 2003 passou ao 22 lugar. O 74% dos agressores foram companheiros ou ex-companheiros e o 24% dos casos, de um total de 416 casos de violência doméstica analisados no Rio em 2017, foram por ciúmes, seguidos do consumo de drogas, num 18% e 12% de álcool (Santos e Barreto, 2017, p. 17). Na região metropolitana do Rio de Janeiro foram registrados 200042 casos de mulheres vítimas de estupro, lesão corporal e homicídio entre 2011 e 2015, 42% das quais foram “pardas”, 41,7% brancas” e 14%”negras”. 63% das agressões contra mulheres foram em casa e 24% na via pública (Barbosa, 2017, p. 38).

O Pronasci, desenvolvido pelo Ministério da Justiça do Brasil, está orientado para a

prevenção, controle e repressão do crime, atuando sobre suas raízes socioculturais, além de articular ações de segurança pública com políticas sociais através da integração entre a União, os estados e os municípios, levando em consideração as diretrizes do Sistema Único de segurança pública (Ministério da Justiça, 2007).

Os principais eixos do Pronasci são: a formação e valorização dos profissionais de segurança pública, a reestruturação do sistema penitenciário, o combate à corrupção policial e a participação da comunidade na prevenção da violência. No sistema penitenciário, assinala o Pronasci, serão criadas 38mil vagas para atender especificamente aos jovens entre 18 e 24 anos para separá-los dos presos em função da natureza do crime e impedir que os jovens que cometeram pequenos crimes sejam contaminados pela influência dos líderes do crime organizado.

No campo da prevenção, assinala o Pronasci, dezenas de projetos contam com a participação direta da própria comunidade que, “consciente dos seus direitos atuará junto às forças policiais para reduzir a violência”. O Pronasci também é voltado para os jovens entre 15 e 29 anos de idade na fronteira do crime, que estão ou estiveram em conflito com a lei, reclusos ou ex-reclusos ou aqueles que são a “reserva” do crime organizado. A execução do programa foi iniciada com uma mobilização da comunidade e da polícia para a instalação de gabinetes em territórios definidos pelo Pronasci (Ministério da Justiça, 2007, p.5). Um dos

projetos a serem financiados é o *Mães pela paz*, que, depois de capacitadas em direitos humanos e cidadania, a sua tarefa é de se aproximar e agrupar os jovens com o objetivo de recupera-los como cidadãos através da criação de pontos de cultura, criação de centros comunitários e a formação de agentes para a mediação de conflitos. A gestão do Pronasci é descentralizada através de convênios com estados, municípios, organizações cidadãs, organismos internacionais e em alianças com universidades. Dentro de diversas ações estruturais foram integrados 20 núcleos de justiça comunitária. Tribunais estaduais e governos locais identificam lideranças comunitárias para capacitá-las para mediar conflitos e promover a coesão social (Ministério da Justiça, 2007, p.10).

Os resultados do Pronasci depois de três anos de operação foi a produção da Guia Municipal de Redução da Violência letal contra adolescentes. Os relatórios anuais das experiências locais de prevenção da violência que passaram a ser incorporados ao Plano Nacional da Juventude Viva, cujo principal propósito é a redução da exposição e vulnerabilidade dos adolescentes e jovens em situações de violência física e simbólica em espaços urbanos. O plano deveria incidir em 132 municípios brasileiros que até o ano de 2020 concentravam 70% dos homicídios contra adolescentes e jovens negros. As estratégias de implementação do Programa de Redução de Violência Letal (2007-2012) conseguiram os seguintes resultados em cinco anos: I. Articulação de política, sensibilização e mobilização social; II. Uma produção de indicadores para monitorar a incidência de homicídios entre adolescentes; III. Metodologia de intervenção de campo para a prevenção da violência (Zilberman, 2013). Rio de Janeiro tinha um índice de 3,05 homicídios de adolescentes pcmh entre 12 e 18 anos de idade em 2009 e foi reduzido a 2,71 em 2014. Isto não aconteceu assim na cidade de Vitória (ES), onde cresceu a 7,68 do 2014 do 6,59 em 2009 (Borges e Cano, 2012, p.27; 2017, p. 26).

Um dos programas nos que se apoiou o Pronasci foi o das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) que foi implementado na cidade do Rio de Janeiro. O programa da UPP foi criado em 2008 e parece que contribuiu significativamente à redução das mortes por autos de resistência de intervenções da Polícia Militar e consolidou uma polícia de proximidade nas favelas do Rio. Ao chegar, as UPP fazem um diagnóstico do nascimento de cada favela e a forma em que foram se instalando violentamente o narcotráfico, milícias e o crime organizado. Aproveitando a ausência do Estado na carência de diversos serviços públicos e

daqueles que se suspenderam durante as incursões policiais em dois períodos: 1983-1987 e 1991-1994. As UPP chegaram e se instalaram sob esse conceito de polícia de proximidade e um diálogo sistemático com a população, o respeito à cultura, o fortalecimento das lideranças comunitárias, o compromisso de priorizar a preservação da vida e da liberdade dos cidadãos, estabelecer-se nas favelas permanentemente e um policiamento comunitário:

Um objetivo das UPP é retirar as armas dos narcotraficantes, com isso, você tira o poder que eles têm de ocupar aquele lugar, de ocupar o território e implementar uma filosofia da polícia comunitária: uma polícia de ações preventivas, uma polícia que deixa participar nos assuntos de segurança, compartilhar com as pessoas as ações de segurança e para isso a gente precisa ter algumas ações de proximidade. Com policiais que são professores de Educação Física, por exemplo, que desenvolvem projetos com crianças e adolescentes. Policiais professores de música que realizam ações de dar aulas de música com pessoas da comunidade. Com fóruns mensais onde as pessoas se juntam com os UPP para conversar sobre segurança. Tudo isto para ajudar a que a polícia tenha um canal de comunicação melhor.

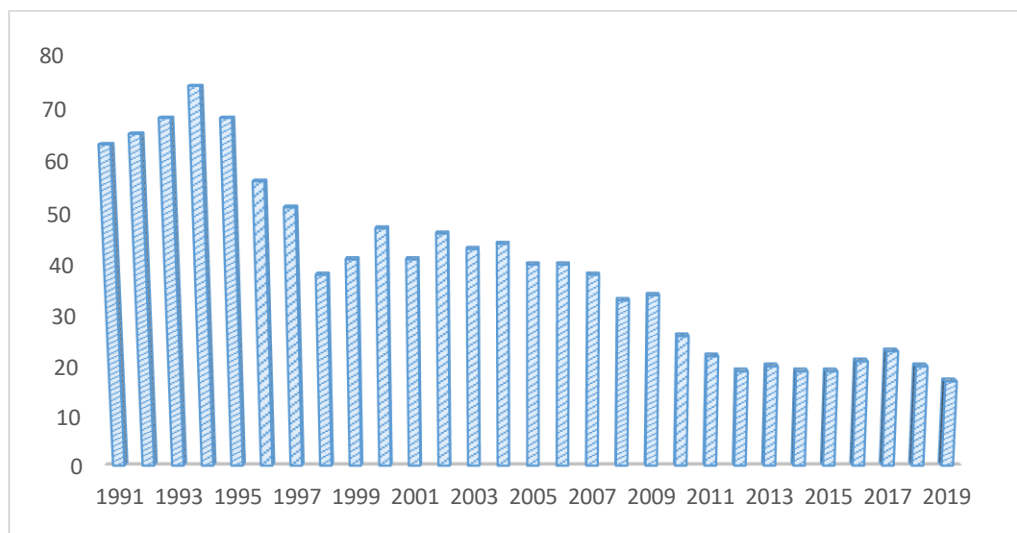
Houve uma aceleração da pacificação e pagamos um preço [por acelerar o processo], Hoje temos 38 favelas pacificadas, de mil favelas só temos 38, mas essas 38 favelas precisavam de uma ocupação [de uma intervenção da polícia para tirar o tráfico do território ocupado]. Porque existem favelas que não têm tanta violência [...] em que o índice de criminalidade é menor que num bairro de Niterói [...] ainda que sejam áreas ocupadas, que possuem tráfico, [mas] não têm tráfico armado que mata e domina. Essas 38 são as principais ou com mais problemas. E temos outras favelas que ainda não foram pacificadas e que são complicadas, na zona oeste que compreendem Sapo, Rebu e Antaro, mas não estão pacificadas.

Depois deste programa de UPP no Rio de Janeiro observou-se uma redução considerável nos homicídios.



### Gráfico 3

Homicídio doloso para cada cem mil habitantes na cidade do Rio de Janeiro 1991-2019

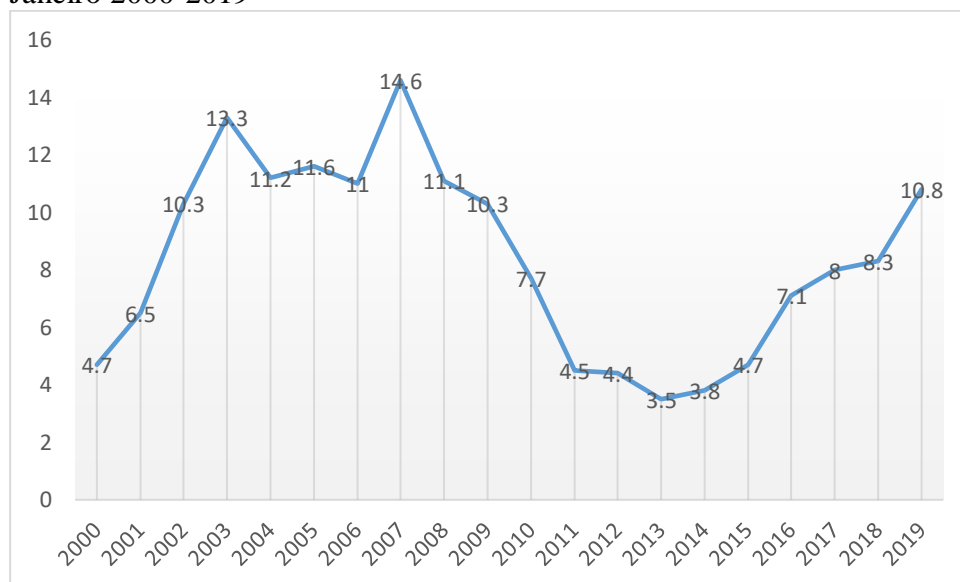


Fonte: Formulação própria com base nos dados do Instituto de Segurança Pública (2020). Séries históricas anuais de taxa de letalidade violenta no estado do Rio de Janeiro e grandes regiões, março, p.10.

Contudo, as UPP foram deixando de receber apoio e, além disto, em fevereiro 16 de 2018 foi emitido um decreto federal (Decreto 9288) (Toffano, 2020) com caráter constitucional que dispôs a intervenção das forças armadas devido, segundo o argumento, “ao estado crítico da segurança pública do estado”. Isto diminuiu minimamente o número de crimes violentos e o número de mortos de 6749 a 6714 de 2017 a dezembro de 2018 no estado do Rio de Janeiro mas com um grande aumento, um 36% nas mortes causadas por agentes do Estado (Toffano, 2020) (Ver Gráfico 4). Na cidade do Rio de Janeiro a taxa de morte por intervenção de agentes do Estado aumentou de 8,3 a 10,4 entre 2018 e 2019.

#### Gráfico 4

Mortes por intervenção de agente do Estado para cada cem mil habitantes na cidade de Rio de Janeiro 2000-2019



Fonte: Elaboração própria com base em dados do Instituto de Segurança Pública (2020) – Séries históricas anuais de taxa de letalidade violenta do estado do Rio de Janeiro e grandes regiões, p. 16.

#### Conclusões

Selecionamos algumas fases da prevenção, gestão policial, investigação e os processos de procuração de justiça nas cidades de Juarez, Medellín e Rio de Janeiro frente à acumulação social da violência por mais de 40 anos, como ponto hipotético de fechamento ou de contribuição para a diminuição dos processos de acumulação social da violência. Encontramos processos gestão policial, investigação e procuração de justiça da violência criminal muito diferentes em cada uma das cidades investigadas ante processos históricos de acumulação social diferentes em cada cidade, embora também com uma constante vinculada, a incursão territorial do narcotráfico e do crime organizado e o tráfico de mercadorias políticas nas mãos de um processo de corrupção avançada, que era parte do nosso marco teórico conceitual; destarte, também há diferentes resultados quanto ao enfretamento da violência, a falta de segurança e a construção da paz em cada uma das cidades.

A intervenção de processos de procuração de justiça em Juarez foram diferentes frente às duas rupturas históricas de acumulação social da violência em Juarez: primeiro, frente aos feminicídios e os protestos de exigência de justiça da sociedade civil local; segundo, frente à violência cotidiana avassaladora do crime organizado – do narcotráfico, da emergente reproduzida e a da própria autoridade policial e da corrupção – do tráfico de

mercadorias políticas e a corrupção sistemática avançada que conduziu a novos protestos da sociedade civil, a retirada ou saída das forças policiais federais, do exército e uma mudança de estratégia com programas de prevenção e prestação de contas à sociedade civil organizada a começar com a Mesa de Segurança proposta pelas OSC. O governo federal se apropriou e o chamou de “Modelo Juarez de participação cidadã em matéria de segurança” e o programa de prevenção “Todos somos Juarez. Vamos reconstruir a cidade” que anunciou em 2012 no auge da ruptura social por homicídios e do massacre dos jovens de Salvárcar.

Estes processos foram concretizados só depois dos protestos, mas foram resolvidos poucos casos através das procuradorias especializadas, a local de Chihuahua de “crimes sexuais” e a federal especial da PGR, a FEADRHM CJ. A instância da PGR deteve e sentenciou 177 responsáveis e as autoridades locais remeteram a 238 supostos responsáveis de homicídios de mulheres. Contudo, não se reconhecem nem se investigam as mais de 4500 mulheres desaparecidas. Da segunda ruptura social na acumulação social da violência em Juarez, não se evidencia nenhum processo de procuração de justiça até a sua sentença; mas a mudança de estratégia pela exigência da sociedade civil em 2010, com um programa de prevenção do crime “Todos somos Juarez...” e o “Modelo Juarez de participação cidadã...” e a grande quantidade de apreensões com um novo secretário de segurança, Leyzaola, como parte da fase de investigação no processo penal fizeram: 102819 prisões em 2011, principalmente jovens e menores de idade, mas só 40 presos acusados de homicídio, de 2790 homicídios acontecidos naquele ano e a 188 por assalto de 663 vítimas de assalto. Paralela a essa forma de procuração de justiça, foram denunciadas frente à Comissão estatal de direitos humanos: 126 violações ao direito à integridade e segurança pessoal, 143 lesões, 311 prisões arbitrárias, 73 ameaças, 39 por falta de comunicação e 27 por tortura. 36% das denúncias por violações aos direitos humanos foram à Direção de Segurança Pública Municipal, 38% ao exército mexicano, 16% à Polícia única e 10% à Polícia Ministerial. O resultado destes processos de segurança, prevenção e procuração de justiça foi uma redução da taxa de homicídios de 222 pccmh em 2010 a 50 pccmh em 2017, ainda nos anos seguintes cresceria novamente ao nível de 2011, um pouco mais de 100 homicídios pccmh.

A procuração da justiça frente às grandes rupturas sociais pela acumulação da violência em Medellín não foi precedida de protestos em contraste com os acontecimentos em Juarez e no Brasil, ela foi marcada historicamente por quatro grandes etapas que provocaram

suas próprias rupturas sociais: Pablo Emilio Escobar e o Cartel de Medellín e a Oficina como percursos de uma trágica etapa de acumulação social da violência vinculada ao narcotráfico e a aterrorização do Estado e a Sociedade de Medellín, paralelamente na instalação das milícias guerrilheiras do M-19, o ELN e, em menor medida, das FARC nas comunas.

Tal ruptura foi seguida do movimento paramilitar até se converter nas autodefesas; para concluir com Don Berna – ex-guerrilheiro, ex-cartel de Medellín, ex-paramilitar, ex-desmobilizado e herdeiro da *Oficina* – e os herdeiros da *Oficina* na segunda década de 2000. A primeira mobilização da sociedade civil foi para se autodefender localmente nas Comunas – mas não é para confundir com os paramilitares – frequentemente treinados e armados pela incursão e instalação urbana das guerrilhas nas comunas e o crime organizado, para terminar, apoiada pela intervenção da presidência da república, com um programa especial de pacificação; posteriormente, também interveio a sociedade civil organizada com diagnósticos e os meios e, no fim, o governo municipal e departamental<sup>11</sup> com programas de investimento social e prevenção das regiões mais pobres.

A procuração de justiça e a corrupção sistemática avançada, numa primeira instância sem a participação das Autodefesas paramilitares, feita a partir da apreensão e investigação policial até o processamento judicial, foi aterrorizada principalmente com assassinatos, mas também com a corrupção de representantes políticos, policiais e procuradores. Houve também uma gestão policial da Policia Nacional da Colômbia e uma grande diversidade de operações em diversas escalas, como o da Operação de Busca para procurar, apreender e caçar a Escobar, ou os Operativos Milênio, ou os júzos aos narcotraficantes, pelos quais foram assassinados mais de 120 júzes, pelo que foi feita uma greve e pelo que foram presos e extraditados aos Estados Unidos diversos chefes do crime organizado; bem como também as operações militares Orion e Mariscal em convivência com os paramilitares e os Pepes.

Contudo, ao longo deste artigo nos concentramos nos acordos de desmobilização para a paz na Colômbia e Medellín porque foram instrumentos de procuração de justiça e construção da paz, mas sob um paradigma diferente, de uma justiça restaurativa. Aqui conseguimos abranger o começo com o acordo com o M-19 e a negociação com o próprio Escobar, em troca da modificação da Constituição da Colômbia que garantiu sua não extradição. A repercussão deste último acordo e da autorreclusão na *Catedral* foi o

---

<sup>11</sup> [N.T]: O território colombiano se divide em departamentos, que poderiam ser análogos aos Estados no Brasil, a não ser pelo governo centralista que impera no país.

enfraquecimento do cartel até a caça de Escobar em dezembro de 1993.

As repercussões do acordo com o M-19 para a desmobilização do movimento político armado M-19 foi a sua contribuição para a pacificação e uma nova Constituição Política da Colômbia – chamada a Constituição da Paz – que se tornaria um hiato de justiça transicional restaurativa para acordos semelhantes com as Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC), com o qual se desmobilizaram 38 grupos armados com 31671 desmobilizados; Medellín receberia 3270 pessoas, principalmente jovens concentrados nas regiões Nordeste e Centro este da cidade, mas que desmobilizaria o Valle de Aburrá a um total de 4153 pessoas. Esses acordos foram um hiato na procuração de justiça restaurativa a tal ponto que os herdeiros da Oficina em 2019 pediram um acordo de desmobilização.

Todos esses acordos de desmobilização contribuíram à paz, como aconteceu com o último acordo com as FARC em 2016. As características mais importantes destes acordos de justiça transicional restaurativa foram: a criação de órgãos jurisdicionais de um Sistema Integrado da Verdade, Justiça, Reparação e Não Repetição; colocar no centro o processo de reconhecimento das vítimas e seus familiares, o que era objeto de discussão pública e foi referendado de diferentes maneiras; o fundamento de uma alternativa política moral superior ao aniquilamento do contrário, o ressarcimento das vítimas, o reconhecimento da responsabilidade e quem perpetrou a violência e a sua contribuição ao esclarecimento da verdade, a partir do qual teriam o tratamento especial de uma justiça restaurativa com prisão máxima de oito anos, no lugar de uma justiça retributiva. Entretanto, embora seja outorgada a anistia mais ampla possível, não haveria anistia aos crimes de lesa humanidade.

No Rio de Janeiro, saindo de uma ditadura militar que chegou ao governo nacional por meio de um golpe de Estado, a qual se manteve entre 1965 e 1989, a mudança de estratégia em gestão policial, a investigação e procuração de justiça começou, talvez, com eleições democráticas diretas – até 1989, quando o governo militar governou ou nomeou alguém para governar e houve uma eleição indireta por meio do congresso em 1985 – e as liberdades permitiram protestos massivos. A sociedade civil organizada fez propostas para a segurança da cidade de Rio de Janeiro e para o começo do processo de procuração de justiça para o Ministério Público e, inclusive, conseguiu que um dos seus líderes fosse designado *Subsecretario de segurança justiça e cidadania* do estado de Rio de Janeiro (Janeiro, 1999 – Março, 2000, sendo o governador A. Garotinho) e o Secretário Nacional de Segurança

Pública (Janeiro – Outubro de 2003, durante a presidência de Lula da Silva) e atacar o que chamou de “domínio territorial” do tráfico de drogas nas favelas, no qual deixaram de intervir por vários anos devido a ordens e uma política explícita de não entrar a fazer gestão policial nas favelas.

O início da procuração de justiça tradicionalmente começou por meio de uma política de extermínio dos criminais por parte da Polícia Militar, criada e herdada na sua atuação e organização da ditadura militar, até chegar a ser a polícia que mais mata no mundo, com uma grande quantidade de mortos pelo que é chamado, por eles, de ‘autos de resistência’ e diversas investigações e juízos dentro do seu processo penal, os quais cresceram quando acabou o apoio às UPP e foi emitido um decreto em 2018.

Por essa situação e diversos tipos de corrupção policial de autoridades e representantes políticos, se criaram Comissões Parlamentares de Investigação (CPI) dos Congressos estaduais e nacional do Brasil para complementar ou denunciar diretamente frente ao ministério público vários crimes de narcotráfico, corrupção, crime organizado, tráfico de armas, lavagem de dinheiro e massacres. Por este motivo, escolhemos um dos processos empreendidos por uma CPI sobre o narcotráfico. Encontramos um grande impacto com a acusação de mais de 80 acusados no Rio de Janeiro e mais de 800 acusações em mais de 15 estados do Brasil e de vários casos especiais. Além disto, foi formulado um projeto de lei para realizar mais investigações sobre o narcotráfico.

Outras contribuições importantes foram realizadas pelo Pronasci – desenvolvido pelo Ministério de Justiça de Brasil no nível nacional com diversas ações para a contenção e prevenção da violência entre jovens de 18 e 24 anos -; e a outra pela criação das UPP, Unidades de Polícia Pacificadora. A primeira conseguiu reduzir os índices de homicídios de Rio de Janeiro entre 2009 e 2012. As UPP reduziram os índices de mortes pela polícia militar por autos de resistência e a taxa de homicídios do Rio de Janeiro desde a sua criação, especialmente nas favelas. O trabalho desenvolvido pelas UPP diretamente com os moradores das favelas, conseguiu contribuir à pacificação, segundo os nossos informantes, em 38 favelas e quase erradicar o domínio do narcotráfico nos territórios ocupados. Ainda que, conforme o nosso informante insiste, há mais de mil favelas no Rio e o presidente do Brasil. Bolsonaro, decidiu voltar com o exército a Rio, convocar a legalizar o extermínio de mortos por autos de

resistência em operações policiais e cancelar as UPP. Isto causou o crescimento do número de mortes pelos agentes do Estado na cidade de Rio de Janeiro entre 2018 e 2019.

### Referências

Barbosa, R. (2017) *Violência contra a Mulher: análise das ocorrências registradas nas delegacias de Polícia Civil da Região Metropolitana do Rio de Janeiro de 2011 a 2015. Cadernos de Segurança Pública*. Ano 9, No. 9, novembro, pp. 27-46.

Campinha, E., L. Medeiros (2017). *Violência contra a Mulher, Políticas Públicas de Gênero e Controle Social: a construção do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias. Cadernos da Segurança Pública*. Año 9, No. 9 novembro, pp. 45-67.

Centro de Derechos Humanos de las Mujeres y Centro de Derechos Humanos Paso del Norte (COSYDDHAC, CDHM y CDHPN) (2012). *Informe sobre el estado de Chihuahua, en México para el Comité contra la Tortura de Naciones Unidas*. Chihuahua y Ciudad Juárez, Chihuahua.

CNDH (Comisión Nacional de Derechos Humanos). 2003. *Informe especial de la Comisión Nacional de los Derechos Humanos sobre los casos de homicidios y desapariciones de mujeres en el municipio de Juárez, Chihuahua*. México: Comisión Nacional de Derechos Humanos.

Coelho, Diogo y Livia Almeida. 2016. *Rio de Janeiro: a Segurança Pública em números. Evolução dos principais indicadores de criminalidade e atividade policial no Estado do Rio de Janeiro – 2003 a 2015*. Río de Janeiro: Instituto de Segurança Pública.

Comissão Parlamentar de Inquérito (2000). *Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar o Avanço e a Impunidade do Narcotráfico*. Câmara de Diputados de Brasil, 1189 pp.

Conferencia Nacional de Procuración de Justicia (CNPJ) (2021). *Conferencia Nacional de Procuración de Justicia. Programa Integral de Capacitación en el Sistema de Justicia Acusatorio para Instituciones de Procuración de Justicia*. [www.cnpj.gob.mx](http://www.cnpj.gob.mx).

Croda, Rafael (2018). *La Oficina, heredera del Cártel de Medellín quiere pactar su desarme. Proceso*. Agosto 28. (<https://www.proceso.com.mx/548622/la-oficina-heredera-del-cartel-de-medellin-quiere-pactar-su-desarme>).

Congreso de Colombia (2005). *Ley 975 de 2005*. Bogotá, Colombia: Gobierno de Colombia.

Congreso de Colombia (2002). *Ley 782 de 2002*. Bogotá, Colombia. [https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma\\_pdf.php?i=6677](https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma_pdf.php?i=6677). Consultado en julio de 2020.

Congreso Nacional Republica Federativa do Brasil (2006). *Comissão Parlamentar Mista de Inquerito. Relatório Final dos Trabalhos da CPMI “Dos Correios”*. Brasília: Congresso Nacional Republica Federativa do Brasil, abril.

Doriam Luis Borges de Melo, Ignácio Cano (2017). *Índice de Homicídios na Adolescência: IHA 2014*. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas.

Dzimidias Haber, C., N. Cardoso Amorim Maciel (2018). *As sentenças judiciais por tráfico de drogas na cidade e Região Metropolitana do Rio de Janeiro*. *Cadernos de Segurança Pública*. Año 10, No. 10, agosto, pp. 1-16.

Fiscalía Especial para la Atención de Delitos Relacionados con los homicidios de mujeres en Ciudad Juárez, Chihuahua (FEADRHM CJ), Procuraduría General de la República. *Libro Blanco. Atención de Delitos Relacionados con Homicidios de Mujeres en Ciudad Juárez, Chihuahua*. Ciudad de México, 2006.

Gobierno de Colombia y Movimiento 19 de Abril (1990). *Acuerdo Político entre el Gobierno Nacional, los Partidos Políticos, el M-19 y la Iglesia Católica en Calidad de Tutora Moral y Espiritual del Proceso*. Bogotá: Presidencia de la República de Colombia y Comandancia General del M-19.

Gobierno de Colombia y Autodefensas Unidas de Colombia (2003). *Acuerdo de Santa Fe de Ralito para Contribuir a la Paz de Colombia*. Santa Fe de Ralito, Córdoba: Alto Comisionado para la Paz y Autodefensas Unidas de Colombia AUC, 15 de julio.

Gobierno de Colombia y Fuerzas Armadas Revolucionarias-EP (2016). *Acuerdo Final Para La Terminación Del Conflicto Y La Construcción De Una Paz Estable Y Duradera*. La Habana, Cuba: Gobierno de Colombia y FARC-EP, 12 de noviembre.

Grupo de Memoria Histórica de Memoria Histórica (2013). *¡Basta ya! Colombia: memorias de guerra y dignidad. Informe general*. Grupo de Memoria Histórica. Colombia: Centro Nacional de Memoria Histórica.

Instituto de de Segurança Pública (2020)- *Séries históricas anuais de taxa de letalidade violenta no estado do Rio de Janeiro e grandes regiões*. Jovchelovitch, S. (2013). *Sociabilidades subterrâneas. Identidade, cultura e resistência em favelas do Rio de Janeiro*. Brasília, UNESCO.

Ley de la Comisión Nacional de los Derechos Humanos (1992). Ciudad de México: Congreso de los Estados Unidos Mexicanos.

López, C. (2016). *Adiós a las FARC. ¿Y ahora qué?*. Bogotá.

Mesa de Seguridad y Justicia (2012). *El silencio de las balas no ha llevado la paz a Ciudad Juárez*. <http://www.mesadeseguridad.org/el-silencio-de-las-balas-no-ha-llevado-la-paz-a-ciudad-juarez/>.

Michel Misse (1999). *Malandros, marginais e vagabundos & Acumulação social da violência do Rio de Janeiro*. Tese presentada a Instituto Universitario de Pesquisas do Rio de Janeiro, em dezembro 20 de 1999 como requisito parcial para a obtenção do grau do Doutor em Ciências Humanas: Sociologia, pp. 16-17.



Michel Misse (2006). *Crime e violência no Brasil contemporâneo. Estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, p. 69-71.

Ministério da Justiça (2007). *Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania*. Brasília: Ministério da Justiça Governo Federal Brasil.

Pérez G., M. E. (2005). **Las organizaciones no gubernamentales en Ciudad Juárez y su lucha contra la violencia de género en Ciudad Juárez**. *Nóesis*. Vol. 15, Núm. 28, julio-diciembre, pp. 147-167.

Pizarro, E. (2017). *Cambiar el futuro. Historia de los procesos de paz en Colombia (1981-2016)*. Bogotá: Editorial Debate.

Rapizo, E. (2018). *A estrutura jurídica e organizacional da repressão do tráfico de drogas no Brasil*. *Cadernos de Segurança Pública*. Año 10, No. 10, agosto, pp. 5-25.

Santos dos G., M. y H. Barreto (2017). *Guardiões da vida: a experiência do 38º BPM de prevenção á violência doméstica*. *Cadernos da Segurança Pública*. Año 9, No. 9 novembr, pp. 4-19.

Secretaría de Salud, Organización Panamericana de Salud, Universidad Autónoma de Ciudad Juárez, Municipio de Juárez, Instituto Municipal de Investigación y Planeación (2013). *Ciudad Juárez, Chihuahua: Secretaría de Salud, Organización Panamericana de Salud, Universidad Autónoma de Ciudad Juárez, Municipio de Juárez, Instituto Municipal de Investigación y Planeación*.

Toffano, M. (2020). *Análise jurídica dos mecanismos de intervenção federal aplicados no rio de janeiro e a eficácia do emprego das forças armadas*. *Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca*. ISSUE DOI: 10.21207/2675-0104.2020.1104.

Waiselfisz, J. J. (2015). *Mapa da violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil*. Brasília, DF: FLACSO Brasil.